



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 13

BRASÍLIA-DF

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 1987

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1987

Acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal

Art. 1º O artigo 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previstos em Resolução.”

Art. 2º O artigo 414 do Regimento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º — Aplicam-se ao PRODASEM e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3º do artigo 3º deste Regulamento.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um hospital geral com capacidade para 150 leitos em Itapeverica da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades mistas de saúde, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986.

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 392, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 69.954,44 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à pavimentação de vias públicas, construção de unidades habitacionais, postos de saúde e lavanderias (execução do PROMUNICÍPIO).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade mista de saúde, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 11, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento na sede do Município, no âmbito do PROMUNICÍPIO, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1987

Altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º É admitida a contagem do período de exercício anterior à instituição do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos grupos e guardem correlação de atribuições.

§ 2º A contagem de período de exercício em cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, não poderá ser feito de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos neste artigo.”

Art. 2º O disposto no § 2º do artigo 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, acrescentado pelo artigo anterior, alcança, também, a contagem de período de exercício pleiteada anteriormente à vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1987**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— N^{os} 66 e 67/87 (n^{os} 87 e 88/87, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— N^o 65/87 (n^o 84/87, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado n^o 9/87-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei n^o 5.920, de 19 de setembro de 1973 e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de Resolução

— N^o 16/87, referente a criação de uma Comissão de Inquérito, composta de 9 membros, para o fim de, no prazo de 180 dias, apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n^o 10/87, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei n^o 6.045, de 16 de maio de 1974 e dá outras providências.

— Projeto de Resolução n^o 16/87, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que altera a Resolução n^o 1/87, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

— Projeto de Resolução n^o 17/87, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução n^{os} 16 e 17/87, lidos anteriormente.

1.2.5 — Requerimento

— N^o 31/87, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando informações ao Ministério da Saúde sobre a liberação para consumo do público dos sucos Jandaia, Marambaia e outros.

1.2.6 — Comunicação

— Da Liderança do PFL, referente a escolha dos Senadores João Menezes e Nivaldo Machado, para exercerem a função de Vice-Líderes do Partido.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR DIVALDO SURUAGY, como Líder — Contestando acusações de que

recebe, juntamente com familiares por ele nomeados, astronômicos salários dos cofres públicos de Alagoas.

SENADOR LEITE CHAVES — Falecimento do Professor Haroldo Valadão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem n^o 64/87 (n^o 82/87, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito, para os fins que especifica. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução n^o 18/87, tendo proferido parecer o Senador Raimundo Lira.

— Redação final do Projeto de Resolução n^o 18/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 124/86 (n^o 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1^o e 3^o do Decreto-lei n^o 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. **Discussão adiada**, por 15 dias, nos termos do Requerimento n^o 33/87.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 3/87 (n^o 2/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei n^o 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Mauro Borges. Tendo usado da palavra os Senadores Roberto Campos, Leite Chaves, Carlos Chiarelli e José Fogaça. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado n^o 254/86, de iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4^o da Lei n^o 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. **Discussão adiada**, por 30 dias, nos termos do Requerimento n^o 34/87.

— Mensagem n^o 483/86 (n^o 689/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução n^o 19/87, tendo proferido parecer o Senador Iram Saraiva.

— Redação final do Projeto de Resolução n^o 19/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem n^o 498/86 (n^o 705/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução n^o 20/87, tendo proferido parecer o Senador José Fogaça.

Redação final do Projeto de Resolução n^o 20/87. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALBANO FRANCO — Industrialização da barrilha.

SENADOR MÁRIO MAIA, como Líder — Explicações da ex-Governadora do Estado do Acre, publicadas no jornal **O Rio Branco**, sob o título "ex-Governadora condena auxiliares que hoje a insultam gratuitamente".

SENADOR MAURO BORGES — Importação de alimentos.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Dívida externa.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Justificando o Projeto de Resolução de sua autoria, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR CARLOS DE CARLI — Rechaça acusações aos Srs. Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda, feitas em pronunciamentos na Câmara dos Deputados, pela Deputada Beth Azize.

SENADOR OLAVO PIRES — Inclusão de um representante da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na Comissão de Assessoramento Presidencial de negociação da dívida externa brasileira.

SENADOR NIVALDO MACHADO — A atuação da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco — FUNDARPE, e o lançamento que acaba de fazer do livro sobre a vida de Luiz Gonzaga, o "Rei-do-baião".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — IV Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça do País, realizado em Aracaju-SE.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador João Menezes, proferido na sessão de 6-4-87.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata da 72ª Reunião.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

Ata da 12ª Sessão, em 8 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro.

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Fábio Lucena — Odácir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignacio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei

Art. 66/87 (nº 87/87, na origem), de 8 do corrente referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, 1986 (nº 8.414/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "altera o dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, que dispõe sobre a remuneração de milita-

rios inativos convocados ou designados para o serviço ativo ou exercício de cargo ou função nas Forças Armadas".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.594, de 8 de abril de 1987.)

Nº 67/87 (nº 88/87, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1986 (nº 8.389/86, na Casa de origem), que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.595, de 8 de abril de 1987.)

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei:

MENSAGEM

Nº 65, de 1987

(Nº 84/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

Brasília, 8 de abril de 1986. — **José Sarney**,

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1987-DF

Dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores ex-ocupantes de cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, poderão mediante opção, reingressar no Quadro de Pessoal do Dis-

trito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

§ 1º O reingresso previsto neste artigo dar-se-á no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, instituído pelo Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979, e implicará no retorno ao regime estatutário.

§ 2º O reingresso efetivar-se-á, de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus.

§ 3º Serão criados, tantos cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus quanto forem os servidores que se utilizarem da faculdade contida neste artigo.

Art. 2º O prazo para o exercício da opção constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

E.M.E. Nº 021/86-GAG

Brasília, 1º de outubro de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Quando da implantação do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, foram previstos vários Grupos, integrados por categorias funcionais que, gradativamente, vieram a ser estruturados através de ato do Governador.

Não se cogitou de criar então o Grupo Magistério, no âmbito da Administração Direta, por entender-se que as atividades docentes, na rede oficial, seriam concentradas na Fundação Educacional do Distrito Federal, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura a Coordenação e Controle do Sistema.

Vários professores, integrantes do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, em extinção, viram-se obrigados a optar, com base na Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, pelo ingresso na tabela de empregos permanentes de outros órgãos e entidades, passando ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Perderam assim vantagens próprias do regime estatutário, como estabilidade, quinquênio e licença especial.

Para resolver a situação funcional de professores que permaneceram no regime estatutário, integrando o Quadro Suplementar, foi posteriormente criado o Grupo Magistério, através do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979. Desde, então, ex-ocupantes do cargo de professor, que haviam optado pela integração em tabelas de outros órgãos e entidades, consideraram-se prejudicados e passaram a reivindicar o restabelecimento do *status quo ante*.

É preciso considerar, também, o interesse do Distrito Federal no reingresso dos ex-ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Elementar e Professor de Ensino Médio em seu Quadro de Pessoal. Por essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, na convicção de ser este o único procedimento capaz de reparar, ainda que em parte, a injustiça.

No ensino, renovo a Vossa Excelência a expressão de minha estima e elevado apreço. — Deputado **José Aparecido de Oliveira** Governador do Distrito Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.920, DE 19 DE

SETEMBRO DE 1973

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores

De Provimento Efetivo

II — Polícia Civil

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

IV — Serviços Auxiliares

V — Artesanato

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria

VII — Outras Atividades de Nível Superior

VIII — Outras Atividades de Nível Médio

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Polícia Civil: os cargos com atribuições de natureza policial.

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos do Distrito Federal.

IV — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

V — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionados com os serviços de artefice em suas várias modalidades.

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria: os cargos de atividades de portaria e de transporte oficial de passageiros e cargas.

VII — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

VIII — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros grupos com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da administração, mediante decreto do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada mediante decreto, atendendo primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento do Distrito Federal;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

§ 1º Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

§ 2º Os vencimentos correspondentes aos níveis da escala de que trata este artigo serão fixados por lei.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos através de regulamentação própria, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente, considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. A Secretaria de Administração do Distrito Federal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, para aprovação, mediante decreto.

§ 1º A Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para correta e uniforme implantação do Plano, a Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta Lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que trata esta Lei com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos, a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não-observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII, do Capítulo VII, do Título I, da Constituição e, em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. Os atuais Planos de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, a que se referem a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o Decreto-lei nº 274, de 27 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, são considerados extintos, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes

de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar um Quadro Suplementar e, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República — **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzaid.

LEI Nº 6.162 DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a integração de funcionários públicos do Distrito Federal nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários públicos do Distrito Federal poderão ser integrados, mediante opção, nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, a cuja disposição se encontrem na data da publicação desta Lei.

§ 1º A integração prevista neste artigo somente se aplica aos ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de que trata o Capítulo V, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º A integração se efetivará mediante contratação, por prazo indeterminado, no regime da legislação trabalhista, para emprego correspondente às atribuições que estiverem sendo exercidas pelo funcionário na data da opção e respeitada a retribuição que já lhe estiver sendo paga pelo órgão ou entidade.

§ 3º Efetivada a integração na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á extinto e automaticamente suprimido o cargo que o funcionário vinha ocupando no regime estatutário.

Art. 2º Será computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que vier a integrar, nos termos do artigo 1º, o quadro de pessoal de órgão relativamente autônomo, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação.

Parágrafo único. A contagem do tempo de serviço de que trata este artigo far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, inclusive computando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozados cujo direito tenha sido adquirido sob o mesmo regime.

Art. 3º O Distrito Federal custeará, nos casos dos funcionários a que se refere o artigo 1º, a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário, mediante inclusão no orçamento, anualmente, de

dotação específica em favor do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Art. 4º O prazo para o exercício da opção a que se refere o artigo 1º constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República. — **ERNESTO GEISEL** — Armando Falcão — João Paulo dos Reis Velloso — L. G. do Nascimento e Silva,

DECRETO Nº 4.859,
DE 15 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a criação e estruturação do Grupo-Magistério e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 4º e 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, Decreta:

DO GRUPO MAGISTÉRIO

Art. 1º É criado o Grupo-Magistério, no Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 2º O Grupo-Magistério, designado pelo Código M—1000, abrange a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, a que são inerentes as atividades de preparação e ministração de aulas em disciplinas, áreas de estudo ou atividades, avaliação e acompanhamento de atividades discentes, no ensino de 1º e 2º Graus, na educação especial e no ensino pré-escolar.

Art. 3º As classes integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus distribuir-se-ão na forma do Anexo, em três níveis hierárquicos, com as seguintes características:

Nível 3

— Atividades docentes no ensino de 1º e 2º Graus, exercidas por portadores de habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura plena.

Nível 2

— Atividades docentes no ensino de 1º Grau, exercidas por portadores de habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura de 1º Grau.

Nível 1

— Atividades docentes no ensino de 1º Grau, exercidas por portadores de habilitação específica obtida em curso de 2º Grau ou equivalente.

Parágrafo único. Poderão ser aceitos os seguintes títulos, para efeito de enquadramento no nível 3:

I—Registros "D", "S", ou equivalente do 1º ciclo, para lecionar nas 4 (quatro) últimas séries do ensino de 1º Grau.

II—Diplomas de outros cursos de nível superior, com complementação pedagógica, ou Registro "D", "S" ou equivalente, de 2º ciclo, para lecionar nas 4 (quatro) últimas séries do ensino de 1º Grau e no ensino de 2º Grau.

DA COMPOSIÇÃO DA CATEGORIA
FUNCIONAL

Art. 4º A categoria funcional de Professor de ensino de 1º e 2º Graus deverá complementar as necessidades de recursos humanos da Secretaria de Educação e Cultura e da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 5º Poderão integrar a Categoria Funcional de que trata este Decreto, mediante transposição, os atuais cargos ocupados de Professor de Ensino Médio e de Professor de Ensino Elementar, dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 6º A inclusão nas classes far-se-á tendo em vista a natureza e o grau da atividade docente desempenhada pelo servidor em face das características estabelecidas para os níveis 3, 2 e 1, constantes do artigo 3º.

Art. 7º A inclusão de servidores a que se refere o artigo anterior somente será processada após a observância da alocação de recursos para fazerem face às despesas decorrentes da medida e abrangerá a todos os que se inscreverem no processo seletivo, observadas as habilitações específicas de cada um.

DOS CRITÉRIOS SELETIVOS

Art. 8º Os critérios seletivos para inclusão na categoria funcional de que trata este Decreto, objetivando comprovar a capacidade do servidor com vistas ao desempenho das atividades que lhe são inerentes, serão basicamente os seguintes:

I— Ser ocupante do cargo de Professor de Ensino Médio ou de Professor de Ensino Elementar;

II— Possuir as habilitações específicas de que trata o artigo 3º e seu parágrafo.

Parágrafo único. Poderão também ser incluídos os ocupantes de cargo de Professor de Ensino Médio e de Professor de Ensino Elementar, observada a habilitação dos respectivos titulares, que estejam no exercício de cargos, funções ou empregos em comissão nos diversos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, ou afastados de regência de classe para o desempenho de atividades não docentes na Secretaria de Educação e Cultura e na Fundação Educacional do Distrito Federal.

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 9º A progressão funcional da categoria de que trata este Decreto obedecerá ao critério de merecimento e demais requisitos estabelecidos em lei e regulamentação específicas, em especial no referente às habilitações para o magistério.

Art. 10. O interstício para a progressão funcional é de 3 (três) anos e será apurado pelo tempo de efetivo exercício do servidor na classe a que pertence.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Não haverá ingresso nem ascensão funcional à Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, devendo os cargos que integram esta Categoria Funcional serem suprimidos, do menor para o maior vencimento, à medida que vagarem.

Art. 12. Os cargos de Professor de Ensino Médio e Professor de Ensino Elementar, que não forem transpostos para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, integrarão o Quadro Suplementar de que trata o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 5.920, de 1973.

Art. 13. Os ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus

ficam sujeitos a um dos seguintes regimes de trabalhos:

I — 20 (vinte) horas semanais de trabalho em um turno completo, a que corresponde o vencimento estabelecido para a classe;

II — 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos diários, sendo 36 (trinta e seis) horas de atividade docente e 4 (quatro) de coordenação, a que corresponde o dobro de vencimento estabelecido para a classe.

§ 1º O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será concedido como incentivo funcional, assegurado o direito de opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º Para efeito deste artigo, o regime de trabalho do professor abrange as atividades de pre-

paração, ministração e avaliação de aulas, trabalho de exames, reuniões de caráter pedagógico e acompanhamento das atividades discentes, na forma da legislação vigente.

Art. 14. A Secretaria de Administração, em comum acordo com a Secretaria de Educação e Cultura, adotará no prazo de 30 (trinta) dias as providências que se fizerem necessárias para o pleno cumprimento deste decreto.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1979; 91º da República e 20º de Brasília. — **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON** — Armando Renan D'Ávila Duarte — José Antonio Arocha da Cunha — Fernando Tupinambá Valente — Eurides Brito da Silva.

ANEXO

(Art. 3º do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979)

Grupo: Magistério
Código M-1000

NÍVEL	Categoria Funcional	
	Denominação	Código
	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-1001
3	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus "C"	M-1001.3
2	Professor de Ensino 1º e 2º Graus "B"	M-1001.2
1	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus "A"	M-1001.1

À Comissão do Distrito Federal, para exame, inclusive, dos aspectos de constitucionalidade e juridicidade e, ainda, suas implicações financeiras.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, documento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, de 1987

Constitui Comissão de Inquérito.

Nos termos do art. 170, alínea a, do Regimento Interno, é constituída, no Senado Federal, uma Comissão de Inquérito, composta de 9 (nove) membros, para o fim de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações.

Sala das Sessões, 8 abril de 1987. — Fábio Lucena — Severo Gomes — João Castelo — Affonso Camargo — Juthay Magalhães — Márcio Lacerda — Mário Maia — Mauro Borges — Francisco Rollemberg — Cide Sabóia de Carvalho — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Aluizio Bezerra — Chagas Rodrigues — José Richa

— Nelson Wedekim — Dirceu Carneiro — Ruy Baçelar — Nabor Júnior — Iram Saraiva — José Fogaça — José Paulo Bisol — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir desde logo resolução do Senado, nos termos do art. 170, letra a, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito assim constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das respectivas Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, de 1987.

Altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 5º, da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, passa a vigorar

com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo único:

"Art. 5º O Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e cinco Diretores, nomeados e exonerados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, entre brasileiros de libada reputação, notório saber e capacidade em assuntos econômico-financeiros, para um mandato de 4 anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos mencionados neste artigo só poderão exercer funções de direção em instituições financeiras privadas após decorrido o prazo correspondente a duas vezes a sua permanência naquela instituição.

Justificação

O Sistema Financeiro Nacional está estruturado e regulado pela Lei nº 4.595, a chamada Lei da Reforma Bancária.

No topo desse sistema figura o Conselho Monetário, criado com a finalidade de formular a política da moeda e do crédito, tendo em mente o progresso econômico e social do País. Suas competências são bem amplas e destacam-se a coordenação das políticas monetárias, creditícias, orçamentárias, fiscal e da dívida pública interna e externa (art. 2º, item VII) e o disciplinamento do crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras (item VI, do art. 4º).

Integram, ainda, este Sistema Financeiro, o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e as demais instituições financeiras públicas e privadas.

O Banco Central do Brasil funciona como Secretaria do Conselho Monetário Nacional, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário (art. 9º):

Quando a citada Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, foi votada, estava em vigor a Constituição de 1946, mantida pelo Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, que, em seu artigo 65 (reproduzindo dispositivos constantes de todas as normas constitucionais brasileiras), estatua ser da competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dentre outros, o seguinte:

"Art. 65. Compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República:

- I —
- II — dispor sobre a dívida pública Federal e os meios de solvê-la;
- III — autorizar a abertura de crédito e emissão de curso forçado."

Além do que, o § 1º do art. 67, da mesma Carta Magna, que dispunha da iniciativa das leis, rezava que cabia à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a "iniciativa de todas as leis sobre matéria financeira".

São assim, absolutamente inconciliáveis, os dispositivos constitucionais então vigentes com a Lei nº 4.595, que retirou do Congresso Nacional a competência e a iniciativa das leis sobre matéria financeira. Ao Conselho Monetário Nacional foi outorgado excepcional poder Legislativo ao arripio da Constituição vigente.

Na verdade, essa Lei foi votada por um Congresso Nacional bastante mutilado e enfraquecido pelas cassações de mandatos parlamentares.

Posteriormente, com a promulgação da Constituição de 1967 e edição da Emenda de 1969, retirou-se do Congresso Nacional a iniciativa das leis sobre a matéria financeira, mantendo-se, todavia, a competência para dispor sobre a política monetária, creditícia e da dívida pública, interna e externa.

Assim, à luz da Constituição vigente, tais matérias são da competência do Poder Legislativo e não do Conselho Monetário como dispõe constitucionalmente a Lei nº 4.595/64 e como vem sendo praticado pela tecnocracia dominante nesses últimos 22 anos.

O que se pretende, portanto, com a presente norma, é dotar o País de instituições oficiais que comandem o sistema financeiro com grande grau de autonomia e estabilidade, mas subordinados aos preceitos constitucionais que enfeixam nas mãos da sociedade, através do Congresso Nacional, as decisões maiores no mundo econômico-financeiro.

Por conseguinte, ao se advogar uma certa autonomia para que o Banco Central do Brasil execute a sua principal missão, que é a de cuidar da estabilidade da moeda, sem estar subordinado aos interesses políticos imediatos, exige-se que os seus

diretores recebam o referendado político de toda a sociedade, vedando-se a possibilidade de os mesmos retornarem imediatamente à direção de instituições financeiras privadas como medida cautelar de possíveis abusos ou conflitos de interesses, quando, deixarem as suas funções.

Sala das sessões, ?? — Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.045, DE 15 DE MAIO DE 1974

Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional e dá outras providências

Art. 5º O Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e cinco Diretores, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo demissíveis *ad nutum*.

A publicação

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1987

Altera a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 1, de 10 de março de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação de nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente e aqueles que versarem sobre assunto relevante e de inadiável interesse público, quando houver acordo das Lideranças."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em razão da prevalência conferida aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, as duas Casas do Congresso Nacional, através de atos próprios, limitaram a sua atuação legislativa.

Assim é que a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, determinou o sobrestamento dos projetos de lei apresentados até a promulgação do novo texto constitucional, estabelecendo como exceção única as proposições relacio-

nadas com a competência privativa prevista no art. 42 da Constituição em vigor.

Não obstante deva-se reconhecer a necessidade da limitação operacional do Poder Legislativo durante a elaboração Constitucional, resulta inquestionável que há matérias que devem ser discutidas e votadas pelo Legislativo por envolverem assuntos cuja solução não pode aguardar longo período de tempo.

Por essa razão estamos propondo alteração à Resolução nº 1, de 1987, desta Casa, no sentido de viabilizar a tramitação de projetos de lei cujo conteúdo mereça rápida apreciação, tendo em vista o grande interesse público a ser preservado.

Aliás, norma semelhante foi adotada pelo Ato da Mesa nº 1, de 1987, da Câmara dos Deputados, ao autorizar a deliberação sobre matéria urgente, assim conceituada aquela que verse sobre assunto relevante e de inadiável interesse público.

A solução ora sugerida, parece-nos, não desviará atenção maior dos parlamentares para os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, mas também não deixará de atender às imperiosas necessidades da Nação no âmbito da legislação ordinária.

Não pode o País ficar se debatendo em crises econômicas e políticas porque o seu Poder Legislativo acha-se inativo.

Com essas considerações oferecemos aos ilustre Pares a proposição em tela procurando harmonizar as funções de elaboração constitucional com aquelas próprias do processo legislativo ordinário.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — Lourenberg Nunes Rocha, Vice-Líder do PMDB.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1987

Estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1987

Institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.

o Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como órgão supervisionado na forma da estrutura prevista no art. 6º, item III, da Resolução nº 58, de 1972, o Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com a finalidade precípua de coletar, pesquisar, preservar e divulgar os testemunhos da história do Senado Federal.

Parágrafo único. O órgão a que se refere este artigo goza de autonomia, nos termos do art. 172.

do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos limites de Regulamento a ser aprovado mediante Ato da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 2º São órgãos do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN:

- I — Conselho de Supervisão;
- II — Diretoria Executiva.

Art. 3º Ao Conselho de Supervisão do MUSEN compete estabelecer, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as Diretrizes e normas da política de ação do MUSEN nas áreas administrativa, financeira e cultural, inclusive a supervisão das tarefas técnicas próprias ao campo de museologia; propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor Executivo e a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de especialistas da área de museologia; apreciar e submeter à aprovação da Comissão Diretora do Senado Federal a previsão da despesa anual do MUSEN, para ser incluída no Orçamento do Senado Federal, bem assim a proposta de orçamento interno do Fundo Especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; apreciar e encaminhar à Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; autorizar a celebração de contratos de qualquer natureza, relativos à execução da finalidade precípua, determinada no art. 1º; aprovar o plano de pessoal do MUSEN e suas tabelas salariais; exercer outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 1º O Conselho de Supervisão é integrado pelo Diretor da Secretária de Documentação e Informação, que o preside, e pelos Diretores das Subsecretarias de Anais, Análise, Arquivo, Biblioteca e Edições Técnicas, todas pertencentes à estrutura administrativa do Senado Federal.

§ 2º É órgão do Conselho de Supervisão do MUSEN a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas e esse órgão colegiado.

Art. 4º À Diretoria Executiva compete realizar a integração administrativa do MUSEN, estabelecendo as normas internas e as medidas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos de sua estrutura; assessorar a Comissão Diretora na formulação da política administrativa e legislativa do Senado Federal no que tange às atribuições do MUSEN, executando, inclusive, os estudos técnicos e os serviços necessários à sua consecução; elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão as diretrizes e normas da política de ação do MUSEN nas áreas administrativa, financeira, cultural, especialmente no campo de museologia; elaborar e encaminhar ao Conselho de Supervisão a previsão da despesa anual do MUSEN, para inclusão no orçamento do Senado Federal, assim como a proposta de orçamento interno do Fundo Especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; encaminhar ao Conselho de Supervisão os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; celebrar contratos e convênios de prestação de serviços nos termos do que for autorizado pelo Conselho de Supervisão; elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão o plano de pessoal do MUSEN e suas tabelas salariais; solicitar à Comissão Diretora servidores do Senado Federal e de

outros órgãos para o exercício de atividades do MUSEN; orientar a política da Administração, consoante normas legais e deliberações da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão; orientar e supervisionar as atividades do MUSEN e praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional, do órgão, respeitadas as limitações constantes do regulamento próprio; representar e divulgar o Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN.

Art. 5º O Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN — funcionará em local a ser indicado pela Comissão Diretora e terá o seu acervo patrimonial tombado pela Subsecretaria do Patrimônio, com registro específico no sistema de informação do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN.

§ 1º O acervo patrimonial referido neste artigo será constituído por todos os bens tombados à Conta do Museu Histórico do Senado Federal, representados, principalmente, pelos "elementos de valor histórico" encontrados em qualquer dependência do Senado Federal; pelos que sejam adquiridos e pelos que lhe sejam doados.

§ 2º Todo o mobiliário e demais objetos, considerados de valor histórico pelo Conselho de Supervisão, existentes nas dependências do Senado Federal e de sua Representação no Rio de Janeiro, serão removidos para o MUSEN, cabendo à Subsecretaria de Patrimônio efetuar a necessária alteração de tombamento.

§ 3º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior a documentos e quaisquer outros elementos de valor histórico, exceto os declarados secretos na forma regimental e regulamentar.

Art. 6º A composição e as competências dos órgãos que integram o Conselho de Supervisão e a Diretoria Executiva, bem assim as atribuições e vantagens de suas funções diretivas serão especificadas no Regulamento previsto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Senado Federal, antes da instituição política que é, representa uma instituição histórica viva e, indiscutivelmente, da mais elevada expressão.

Ao propormos a criação do Museu Histórico do Senado, objetivamos, sobretudo, preservar um valioso acervo que, infelizmente, se está perdendo e deteriorando, por absoluta ausência de uma política de conservação dessa importante e imperdível parcela da memória nacional.

Além da preservação é necessário divulgar esse precioso acervo histórico, dentro de uma política cultural que vise a aproximar a sociedade e uma das instituições que a representam politicamente.

Na verdade, já havíamos apresentado, há mais de 10 anos, o Projeto de Resolução nº 51, de 1976, com o mesmo objetivo deste. Assim, o presente projeto constitui uma nova versão daquele, com adaptação e atualização que aperfeiçoam o referido texto.

Entretanto, os argumentos fundamentais com que sustentamos aquela proposição devem ser aqui reproduzidos, por sua atualidade e pertinên-

cia. Dissemos ali, na Justificação ao Projeto de Resolução nº 51/76:

"Não é raro vemos importantes elementos, de extraordinário valor histórico, espalhados pelas várias dependências do Senado Federal, sofrendo o desgaste causado pela impropriedade da localização e da falta de conservação. De igual maneira, seria mais prudente que certos livros e documentos, também pelo que representam na vida do parlamento brasileiro, fossem colocados em situação de melhor acomodação e proteção, apesar de reconhecermos os desvelos dos atuais servidores da Casa no trato desses elementos.

O Senado Federal é uma instituição que não deve limitar-se a ter apenas Anais — como dizia Euclides da Cunha, dos países subdesenvolvidos — mas divulgar a sua história, mediante a utilização dos valores que possui e que, sem dúvida, representam momentos e episódios na maior significação na existência nacional. Alguns poderão objetar, porém, que o País já possui um Museu Histórico, mas, evidentemente, tal fato não elide a presente iniciativa, quando se sabe da impossibilidade de manter aquele organismo na sede do Congresso Nacional, em Brasília, além da circunstância de, até hoje, não ter sido muito interessante o estabelecimento, naquele Museu, de uma dependência específica para a historiologia do Poder Legislativo.

O projeto, assim, institui um órgão de natureza especial, na estrutura dos serviços da Casa, na posição adequada à sua natureza, como unidade supervisionada, segundo a definição do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Cremos, então, com a presente iniciativa, estar prestando ao Senado Federal uma colaboração que, certamente, produzirá resultados compensadores no âmbito da divulgação da nossa cultura e das nossas tradições."

Devemos acrescentar a essas considerações, por último, que urge a adoção da medida ora proposta, daí por que esperamos contar com o apoio incondicional dos nobres pares.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972

TÍTULO II

Da Estruturação e das Competências dos Órgãos

CAPÍTULO I

Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

- I — Comissão Diretora;
- II — Órgãos de Assessoramento Superior;
- III — Órgãos Supervisionados;
- IV — Órgão Especial;

V—Órgão Superior de Planejamento e Controle;

VI—Órgão Central de Coordenação e Execução.

Parágrafo único. Os Senadores contarão, cada um, no desempenho de suas funções, com a assistência de um Gabinete, organizado na forma deste Regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os projetos lidos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante 3 sessões, a fim de receber emendas consoante o § 1º, art. 442 do Regimento Interno. No final desse prazo, serão despachados à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 31, de 1987

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a liberação para consumo do público dos sucos Jandaia, Marambaia e outros e pede esclarecimentos.

Senhor Presidente:

Por este expediente requiro ao Ministério da Saúde, através da Mesa da Casa, as seguintes informações:

1) Quais as razões que levaram o Departamento Competente do Ministério da Saúde de Controle e Fiscalização da Produção e Qualidade de Produtos Alimentícios a proibir a venda dos sucos Jandaia, marambaia e outros de frutas naturais, altamente consumidos pela população de classe média do Brasil?

2) Por que, mesmo diante dessa proibição e sem a devida suspensão do embargo, S. Excia. o Ministro da Saúde autorizou a venda do produto para o consumo público?

3) Se as notícias veiculadas na imprensa, dando conta desse episódio exatamente nos termos acima colocados, não eram inteiramente procedentes, porque não houve um desmentido por parte do Ministério e um conseqüente esclarecimento ao público consumidor?

Justificação

Senhor Presidente e Senhores Senadores

Freqüentemente, a sociedade brasileira se vê ameaçada e se coloca em pânico, com informações que dão conta da proibição deste ou daquele produto alimentício, deste ou daquele medicamento para consumo público, produtos estes que, segundo os órgãos fiscalizadores e responsáveis pela proibição, seriam ou estariam, por excessos praticados na sua fabricação, altamente prejudiciais à saúde dos consumidores. Foi assim com uma série de produtos oriundos da indústria farmacêutica, foi assim com a importação de leite e carne da Europa (os chamados produtos de Shernoby). Tem sido assim e, agora, é assim com os sucos de frutas naturais, que inclusive, representam pontos significativos em nossa pauta de exportações.

Via de regra, num tempo brevíssimo após a proibição, noticia-se que o produto defeituoso foi

recolhido, mas que já há uma nova produção à disposição do mercado com as falhas devidamente corrigidas e portanto liberada para consumo.

Desta vez entretanto, Sr. Presidente, segundo noticiou a imprensa, o fato foi um pouco mais alarmante, porque segundo aquelas informações, antes mesmo de ser levantada a proibição pelo órgão competente e responsável do Ministério da Saúde, o titular daquela Pasta, Ministro Roberto Santos, através de um ato unilateral, e portanto à revelia das medidas adotadas pelo próprio Ministério que dirige, autorizou a liberação da venda daqueles produtos, que inclusive, pela sua característica, são altamente consumidos pela população infantil, mais do que isso, Sr. Presidente, o mesmo noticiário dá conta de que, diante da medida do Sr. Ministro, o Secretário Geral daquele Ministério veio a público para declarar que, como cidadão e chefe de família, não permitiria por questão de zelo e cuidado com a saúde dos seus familiares que os produtos fossem consumidos em sua casa.

Ora, Sr. Presidente, o fato aqui relatado e mote deste requerimento, face à natureza da notícia, transcendeu desta feita à rotina administrativa e fiscalizadora do órgão competente e mesmo às saudáveis providências saneadoras do Ministério da Saúde, para colocar em cheque os critérios do próprio Ministério, em matéria que entendo da maior relevância e do maior interesse para a saúde da população.

Assim, e até para que não perdurem dúvidas acerca da própria postura do Ministério e de seu titular, face à maneira como a coisa repercutiu junto à opinião pública, requiro as informações aqui expressas, entendendo que elas, inclusive, virão facilitar o cumprimento por parte do Legislativo, da sua missão de fiscalizar o cumprimento da lei e zelar pelos interesses do consumidor brasileiro.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — **José Ignácio Fereira.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, inciso VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. GL.PFL-313/87 Brasília, 6 de abril de 1987
Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar V. Exª muito cordialmente, ao tempo em que comunicamos-lhe a escolha dos Senhores Senadores João Menezes e Nivaldo Machado, para o exercício da função de Vice-Líderes do Partido da Frente Liberal, para a presente Sessão Legislativa, rogando que, nos termos do Regimento Interno, sejam adotadas as providências cabíveis.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, valemo-nos do ensejo para renovar a V. Exª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações, **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, pela Liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Como Líder.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os Sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas e a Associação dos Cronistas Desportivos de Alagoas publicaram notas oficiais, nos jornais de Maceió, denunciando que seus colegas que trabalhavam na Rádio Difusora, emissora oficial do Estado, alguns com mais de dez, vinte anos de serviço, estão sendo perseguidos, afastados de suas funções, pelo simples fato de haverem votado em candidatos contrários ao Governador eleito.

Essa atitude antidemocrática, negadora de uma conquista maior do ser humano, a de liberdade de pensamento, e a de livre escolha política, é um retrocesso dentro da sociedade alagoana.

Revanchismo é uma atitude menor, reveladora do despreparo psicológico de quem o pratica, para o exercício do poder.

Ofereço da tribuna do Senado a minha solidariedade aos radialistas, vítimas de uma perseguição tão mesquinha e o meu repúdio a esse abuso de autoridade.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que é um tanto mal-gradecida e irracional conquanto natural e compreensível a irritação que comumente se tem diante da crítica. Compreende-se que ninguém gosta de ser criticado. Daí a exasperação quando discordamos de alguém ou expomos dúvidas quanto à sua qualificação. Todavia, apesar de natural e compreensível, tal reação é desagradecida e sem razão.

Distingo, evidentemente, as críticas honestas das desonestas. No primeiro caso, quem critica julga sinceramente estar certo. Este é um tipo de crítica que sempre merece atenção, mesmo quando o crítico está errado. Já, no último caso, quem critica não busca a verdade, apenas a utiliza como pano de fundo, para encobrir intenções pouco dignas. Críticas assim devem ser simplesmente ignoradas. É fácil separar as críticas construtivas das destrutivas. Basta verificar a autoridade de quem critica. Uma pessoa sabidamente desonestã não pode dar lições de honestidade; um belicoso não pode falar em paz; um mau-caráter não pode impor defeitos morais; um mentiroso não pode defender a verdade; um desequilibrado não pode opinar sobre equilíbrio. Não podemos aceitar críticas de quem cujo passado lhe nega autoridade para fazê-la.

Acusado de mentiras e vítima de uma montagem eivada de distorções no programa Globo Repórter, de quinta-feira última, dois de abril, passei o seguinte telegrama ao jornalista Jorge Pontual:

"Lamentei eminente jornalista responsável maior programa Globo Repórter não haver publicado na íntegra minha entrevista onde explico jamais haver nomeado nem esposa, nem filhos, nem irmãos e nem receber sequer um centavo cofres públicos Alagoas.

Gostaria dentro isenção caracteriza Rede Globo divulgasse quantos membros Família Melo parentes atual Governador Estado figuram folha de pagamento e seus respectivos salários. Confiante sua sensibilidade e preservação imagem homem público estou encaminhando comprovantes minha assertiva nada perceber cofres Alagoas. Visitando Brasília terei muita alegria caso me honrasse encontro pessoal. Desejo-lhe felicidades. Abraços. Senador Divaldo Suruagy"

Respondi também aos comentários feitos pelo Ministro da Administração, Aluizlo Alves, com o telex cujo teor transcrevo:

"Gostaria Eminente Ministro soubesse existir em Alagoas, por iniciativa meu Governo, Lei nº 4.478/83, mais ampla que Lei Federal, proibindo, sob todos os títulos, nomeações e contratações pessoal partir primeiro dia ano realizam-se eleições enquanto Lei nacional proíbe somente partir dezoito junho.

Lembro V. Exª que, por iniciativa própria, antecipando-me limite exigido legislação eleitoral desincompatibilizei-me Governo em 15 de março de 1986, um ano antes conclusão meu mandato, para disputar vaga Senador República entregando destino Alagoas Governador José Tavares, que apoiou candidato Fernando Collor o que significa dizer que, em Alagoas, ele fez seu sucessor já que apoio Governo foi fundamental e decisivo vitória aludido candidato.

Atenciosamente Senador Divaldo Suruagy"

Confesso minha satisfação com o Ministro, que prontamente me respondeu com os seguintes argumentos:

"Acuso recebimento seu telex. Agradeço informação e esclareço, face controvertidas notícias imprensa atribuem informações não foram feitas ou são apresentadas com deformação, tenho me limitado a dar assistência técnica Governo, como fiz na sua gestão, para corrigir erros apresentados atual administração.

Atenciosamente, Aluizlo Alves — Ministro-Chefe da Secretaria de Administração da Presidência da República"

É óbvio que, ao tomar posse na chefia de um Estado, o governante não adquire junto o poder da infalibilidade e, mesmo que isso ocorresse, dificilmente tal estado de graça se estenderia a todos os componentes do Governo. É quando a crítica assume um papel de importância capital, ao confirmar as limitações do governante.

Aí também se faz mister separar o joio do trigo e distinguir a crítica honesta de má vontade sistemática. A primeira traduz um sincero desejo de cooperar; a última quase sempre implica um problema patológico, mais ligado às frustrações e aos recalques do crítico do que propriamente aos senões do criticado.

Desconfiando da opinião daqueles que se julgam donos da verdade, tenho em alto conceito o valor da crítica. Evidentemente, não considero como tal as eleivosias, as provocações, os boatos infundados, as acusações feitas à revelia e sem

defesa. Mas a crítica verdadeira, a crítica honesta e sem segundas intenções, merece todo o meu respeito e a minha admiração, pois, muitas vezes, representa o primeiro passo para o debate sério, para a discussão inteligente, para o diálogo sadio. Por isso, afirmo o direito à crítica como princípio de Governo; não apenas como um direito vago, exercido apenas quando se busca botar nos outros a culpa que cabe a nós, mas como parte essencial da implantação da democracia, como um trecho importante no caminho da liberdade e da responsabilidade.

É a ausência dessa liberdade, dessa responsabilidade, que eu quero denunciar da tribuna desta Casa. Os sindicatos dos jornalistas e dos radialistas e a Associação dos Cronistas Esportivos de Alagoas publicaram notas oficiais nos jornais de Maceió denunciando que seus colegas que trabalham na Radiodifusora, emissora oficial do Estado, alguns com mais de 10, 20 anos de serviço, estão sendo perseguidos, afastados de suas funções pelo simples fato de haverem votado em candidatos contrários ao Governo eleito. Essa atitude antidemocrática, negadora de uma conquista maior do ser humano, a de liberdade de pensamento e da livre escolha política, é um retrocesso dentro da sociedade alagoana. Revanchismo é uma atitude menor, reveladora do despreparo psicológico de quem o pratica para o exercício do Poder. Ofereço da tribuna desta Casa a minha solidariedade aos radialistas, vítimas de uma perseguição tão mesquinha, e o meu repúdio a esse abuso de autoridade.

Gostaria de concluir as minhas palavras, neste instante, lançando, mais uma vez, um desafio que fiz aos meus adversários, e que faço à Nação, através da tribuna do Senado: se o Senador Divaldo Suruagy perceber um centavo sequer dos cofres públicos de Alagoas, ou se apresentarem um ato de nomeação assinado por mim, de minha esposa, dos meus filhos ou dos meus irmãos, eu renuncio ao mandato que o povo de Alagoas me concedeu. Esta é a minha resposta às calúnias, às infâmias e às mentiras que homens despreparados para o uso do poder, cheios de complexos e de recalques, estão querendo se apresentar diante desta Nação, como se fossem videntes, em busca de popularidade falsa. Mas a História e o povo de Alagoas dará a resposta a esses homens despreparados para o uso da atividade pública.

O Sr. Edison Lobão — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sinto-me muito honrado com o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Divaldo Suruagy, não preciso conhecer as denúncias feitas a V. Exª, só preciso conhecer V. Exª, para dizer-lhe que tem minha total solidariedade.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — É uma honra para mim ser aparteado pelo Senador Jarbas Passarinho, um dos patrimônios da cultura e da política brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado. Tive a honra de receber um telegrama de V. Exª, exatamente neste sentido, e dizendo do desafio que V. Exª estava fazendo. Não tenho dúvida sobre o resultado do desafio. O desafio será a desmoralização daqueles que tentam difamá-lo, mas não conseguem fazê-lo, porque V. Exª é um dos homens que nós aprendemos a admirar na vida pública e sabíamos, exatamente, do procedimento sempre correto de V. Exª. Aceite a nossa solidariedade pessoal.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O Sr. Raimundo Lira — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Se o Senador Raimundo Lira permite, o nobre Líder Maurício Corrêa já havia solicitado, em primeiro lugar, o aparte que terei a maior honra em conceder, imediatamente, a V. Exª

Concedo o aparte ao Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Quero trazer também a V. Exª a solidariedade da nossa Bancada, porque acompanhamos a sua vida pública, não só quando exerceu o mais alto cargo do Executivo do Estado de Alagoas, pela segunda vez, e sabemos do seu descortino, da sua capacidade. Recebi, como o Senador Jarbas Passarinho, o telegrama de V. Exª, fiquei perplexo e verifico que há, sem dúvida nenhuma, uma campanha em busca da bruxa; não sei o que está havendo. Mas, quero trazer a V. Exª a minha solidariedade. A convivência que tenho tido com V. Exª aqui tem demonstrado a sua postura, a sua altivez. De modo que, eu não ficaria satisfeito, se não apresentasse a minha total solidariedade em nome do Partido que represento nesta Casa.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa.

Concedo o aparte ao nobre senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira — Nobre amigo Senador Divaldo Suruagy, nos conhecemos ainda no tempo de estudantes, quando éramos universitários de economia e sempre o conheci como um homem sério, honrado e devotado à causa pública. O conhecimento pleno que tenho da vossa pessoa será absolutamente necessário para que não possamos dar ouvidos a qualquer tipo de acusação que possa vir a macular a sua vida dedicada à causa pública, procedendo com honradez em todas as atividades e funções públicas por onde tem passado. E, a maior resposta ao seu comportamento é o apoio irrestrito que o povo alagoano tem proporcionado ao nobre amigo, Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Raimundo Lira.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. João Lobo — Senador Divaldo Suruagy, gostaria apenas de trazer o meu abraço de solida-

riedade a um homem cuja carreira política todo Brasil conhece, duas vezes Governador do Estado de Alagoas, político brilhante e com uma incrível vocação pública, de prestação de serviços públicos. A carreira de V. Ex^a não pode ser atingida tão facilmente por essas calúnias, por essas coisas pequenas daqueles que não têm a dimensão do Governador Divaldo Suruagy para administrar um Estado. Eles estão apenas tentando levantar a poeira para esconder a própria insignificância. V. Ex^a tem a minha solidariedade total e irrestrita.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador João Lobo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Divaldo Suruagy, a indignação de V. Ex^a é justa, e o desabafo e o repto que lançou aos jornalistas e à Nação revelam a nobreza da sua alma, a pureza e a retidão do seu comportamento. Entretanto — sabe V. Ex^a — tudo isso seria desnecessário porque esta Casa já o conhece e o admira de longa data. Esta Casa, há muito, já repudiou as alevisias que foram assacadas contra V. Ex^a. Neste momento nós nos solidarizamos com V. Ex^a, mas vamos um pouco mais longe: repartimos também essa indignação diante da agressão gratuita e desumana contra V. Ex^a nesta Casa.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita honra, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Divaldo Suruagy, dizia o Estadista Presidente Franklin Roosevelt que a única coisa que se deve temer é o próprio medo. Em verdade, a Casa já está mostrando que não teme aproximar-se da verdade, ou seja, não teme declarar V. Ex^a como homem de bem; como homem sob cuja palavra não se pode levantar suspeitas. Eu aduziria às palavras do Senador João Lobo, que V. Ex^a, além de haver sido Governador de Alagoas por duas vezes, foi também Deputado Estadual, Presidente da Assembléia, Secretário da Fazenda, Prefeito de Maceió e Deputado Federal. Tive a honra de conviver com V. Ex^a na Câmara dos Deputados e mais recentemente no Conselho Deliberativo da SUDENE, quando eu Governador do Estado do Piauí e V. Ex^a Governador das Alagoas, demonstrou sempre aquelas características de firmeza, de retidão, de presteza, sobretudo para com a verdade. E aqui, todos os partidos têm se manifestado na solidariedade que não lhe faltará jamais. Prossiga Senador Divaldo Suruagy!

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita honra, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Divaldo Suruagy, conheci V. Ex^a mais de perto nos nossos encontros no Gabinete do saudoso Teotônio Vilela. O verdadeiro homem público está sujeito a pequenez de certos espíritos. Trago, neste instante, não apenas a minha solidariedade mas também a do Líder Jamil Haddad que me pediu que a transmitisse a V. Ex^a, na certeza de que um homem público como V. Ex^a não será atingido jamais por tais calúnias.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

O SR. JOÃO CASTELO — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador João Castelo.

O Sr. João Castelo — Meu caro companheiro Senador Divaldo Suruagy, conheci V. Ex^a nos idos de 70, quando eu ainda Deputado Federal, V. Ex^a exercia o mandato de Deputado Estadual. Naquela época V. Ex^a já mostrava ser um político hábil, e como fruto do seu trabalho, no seu Estado, fruto da sua inteligência, V. Ex^a ainda muito novo chegou ao Governo de Alagoas. Fazíamos parte, inclusive, do mesmo Partido e eu via V. Ex^a ser sempre aquele político que dava sua contribuição e que engrandecia a legenda da qual fazia parte. Depois, no Governo do Maranhão, cujo meu Estado natal tive a honra de dirigir, conheci mais de perto V. Ex^a, já ex-Governador de Alagoas e aí, então, Deputado Federal. Vi no próprio Partido, onde V. Ex^a conosco militava, a sua ascensão, chegando a disputar inclusive a Vice-Presidência da República, numa convenção histórica e memorável que o partido realizou em Brasília, talvez a primeira, de fato, existente nos últimos 20 anos políticos do Brasil. Isso tudo mostra o passado político de V. Ex^a. O que é lamentável é que, para atingir V. Ex^a, tenham buscado aquilo que a pessoa tem de mais sagrado, que é a família, e é exatamente por isso, não como Senador, mas sobretudo como seu admirador, seu velho companheiro, seu amigo, que eu quero ficar aqui, ao seu lado, solidário, neste momento, em que injustamente, V. Ex^a sofre essas agressões. Mas, essas agressões, ou qualquer agressão, sempre são feitas a quem realmente se expõe no trabalho, a quem se expõe dirigindo, governando ou participando da vida pública. Essas agressões se inserem naquela parte difícil dos homens públicos. Portanto, V. Ex^a, tenha certeza de que o tempo só é ruim para quem não pode e não sabe esperar. E V. Ex^a tem nome e passado político bastante para saber poder esperar e o próprio tempo responderá a tudo isso que, injustamente, V. Ex^a hoje atravessa.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador João Castelo.

O Sr. José Agripino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muito prazer.

O Sr. José Agripino — Senador Divaldo Suruagy, o tom emocionado do discurso que V. Ex^a pronunciou, evidentemente, traduz a revolta inte-

rior pela prática de injustiças que foram feitas contra a pessoa de V. Ex^a. E esta Casa quase que em sua unanimidade se manifesta pelas palavras de seus Líderes, traduzindo, evidentemente, o apreço ao político e ao cidadão Divaldo Suruagy, por parte do Senado da República. Mas, desejo registrar que Divaldo Suruagy já foi Prefeito de Maceió, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador duas vezes, e é Senador. Quando foi candidato a Deputado Federal foi o mais votado no Estado; quando foi candidato a Senador, foi o mais votado dos Senadores e nunca perdeu uma eleição. O julgamento do cidadão e do político Divaldo Suruagy que está sendo feito nesta hora por esta Casa, já foi feito e vai continuar sendo feito, tenho certeza, pelo povo de Alagoas que conhece muito bem V. Ex^a. E aqui eu quero prestar o meu depoimento pessoal de amigo, de companheiro, sem demérito a nenhuma outra figura da política alagoana. Para o Brasil, falar em Alagoas e esquecer Suruagy é cometer injustiça. Até porque Divaldo Suruagy é sinônimo forte de competência, eficiência e capacidade política em Alagoas e no Brasil. Por esta razão quero manifestar a minha absoluta e irrestrita solidariedade a V. Ex^a, porque ataques são frutos de quem deseja agredir ou atingir o Líder. Não se atira pedras em árvore que não dá fruto. E V. Ex^a é uma presença permanente na política de Alagoas e na política do Brasil.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador José Agripino.

O Sr. Guilherme Palmeira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Guilherme Palmeira — Nobre Senador Divaldo Suruagy, eu não poderia deixar de estar presente a este discurso que, com emoção, V. Ex^a pronuncia nesta noite no Senado Federal, não para solidarizar-me com V. Ex^a, porque sabe bem V. Ex^a que as nossas lutas, a nossa presença no cenário político alagoano tem sido uma constante nesses últimos vinte anos. Eu que tive a honra de substituí-lo, como Governador do Estado não encontrei um ato que pudesse desabonar um administrador, um político no governo de V. Ex^a. Então esta presença e este apoio está implícito na nossa atuação política. Mas, quero ratificar as palavras que V. Ex^a aqui pronunciou, denunciando o clima de revanchismo, o clima de persiguição que procuram instalar no Estado de Alagoas. Encontramos os nossos correligionários na última segunda-feira, na primeira reunião política que fizemos desde a eleição de 15 de novembro, apavorados e em busca, esses sim, de solidariedade, porque correções devem ser feitas, mudanças precisam ser feitas, mas dentro da lei, do respeito aos adversários políticos; isso não está havendo lamentavelmente, em Alagoas. O Governador de Alagoas conseguiu uma mídia nacional, hoje aparece na imprensa nacional, mais do que o Governador de São Paulo ou o do Rio de Janeiro. A economia que S. Ex^a diz e alardeia que está fazendo com o corte de vantagens do funcionário público do grande, atinge principalmente o pequeno funcionário público do Estado de Alagoas, enquanto gasta com um jatinho que fica à sua dispo-

sição permanentemente. Com essa divulgação, com esta mídia o Governador de Alagoas, deste 15 de março quando tomou posse não passou mais do que 5 cinco dias em nosso Estado. Ao invés de administrar, cuidar das dificuldades do Estado, está preocupado em aparecer e divulgar a sua falsa imagem de bom-moço. Conte com o nosso apoio e parabéns pelo brilhante discurso que pronuncia.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Guilherme Palmeira V. Ex^a que é um companheiro de tantas e tantas lutas políticas, travamos várias batalhas eleitorais juntos e nunca, ao longo desses 20 anos nada nos separou, nada afetou em nossa amizade.

Este Governador que foi nomeado Prefeito da Capital por V. Ex^a, que projetou-se — todos os políticos cometem seus erros — através de V. Ex no momento decisivo da História brasileira, quando V. Ex^a imaginava que ele o acompanharia em torno da solução que a Nação ansiava, que era a candidatura de Tancredo Neves, ele rompeu com V. Ex^a e conosco para ficar contra a Nação e, lamentavelmente, hoje S. Ex^a tem a coragem de buscar a legenda de um Partido que tem tanta História, tanta história de resistência a oferecer a este País e hoje ele é o dono deste partido em Alagoas, daí, a minha observação e a ratificação das denúncias aqui formuladas ao despreparo psicológico de um jovem que já fez mais de 10 viagens em avião a jato, quando qualquer mortal, governador só viaja em avião de carreira e ele viaja em avião a jato.

A grande pergunta que se pode fazer — e acredito que a Assembléia Legislativa fará através da bancada do nosso partido: Quem é que está pagando essas despesas? É o Estado de Alagoas ou algum empreiteiro? Qualquer que seja a resposta ela será negativa para o Governador do Estado.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita honra sou aparteado pelo meu Líder, Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Divaldo Suruagy, da solidariedade da nossa bancada e, particularmente, da Liderança, não há o que se falar posto que V. Ex^a fala na condição de exercente da Liderança neste momento. Testemunho maior do apreço, do respeito, da estima e da admiração que temos todos nós, não apenas pelo Senador de hoje, pelo Governador de ontem, pelo Deputado de anteontem, pelo político de sempre mas, acima de tudo, pela figura de cidadão digno, correto, idôneo, leal. Apenas um registro, o gaúcho tem dito para essas coisas, não vale a pena meu caro Senador, gastar tanta pólvora em chimango. V. Ex^a com o brilho da sua manifestação, com a ênfase das suas palavras, com força de seus argumentos, com a adjetivação bem posta mas, sobretudo, com substantivos tão preciosos e preciosos, nós todos sabemos, V. Ex^a não precisa de defesa. Todos conhecemos seu passado, seu presente, a sua postura, a sua dignidade. O Brasil inteiro tem acompanhado a sua trajetória de líder político, de parlamentar, de administrador;

V. Ex^a não precisa, rigorosamente, perder tempo com essas acusações tão infundadas, tão descaídas, tão malévolas, tão dispostas a gerar apenas um clima de turbulência publicitária para que outros, que pouco têm a apresentar no patrimônio tão estiolado da sua atividade, tentem sobre isso, emergir no cenário político e na opinião pública brasileira. Não gaste tanta pólvora com chimango. Receba a nossa solidariedade, o nosso apreço, a nossa estima e a certeza e convicção permanente de que o importante é que V. Ex^a, com a mesma dignidade de sempre, com a mesma correção que é apanágio da sua postura, continue oferecendo ao Brasil e, seguramente, a Alagoas, como sempre, o brilho da sua inteligência, a retilínea conduta que decorre de seu caráter e o empenho criativo da sua personalidade em favor do bem-estar social, do bem comum e do desenvolvimento deste País. A nossa solidariedade reiterada, a título pessoal e em nome da Liderança do nosso partido.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Carlos Chiarelli.

A solidariedade que recebi dos meus companheiros, aqui no Senado da República, alicerçam minha alma para receber aquilo que é uma característica natural da atividade política, que são as incompreensões e as injustiças, principalmente, de pessoas que conseguiram projeções graças ao nosso apoio; essas pessoas não estão à altura do exercício de uma atividade tão nobre e tão dignificante como é a de conduzir povos. Daí, minha preocupação natural de formalizar este protesto porque nós, homens públicos, e o nome já o define, temos que estar sempre prestando contas dos nossos atos à opinião pública e presto, através desta Casa, tão cheia de tradições, onde o Brasil se encontra no que tem de melhor.

— O Sr. Fábio Lucena Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DIVALDO SURUAGY — É uma honra muito grande ser aparteado por V. Ex^a Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Senador Divaldo Suruagy, lamentavelmente, em contrário a ilustres colegas de V. Ex^a, conheci-o faz poucos dias, aqui no Senado da República, mas posso e devo dizer-lhe que, antes de o conhecer, o adivinhei e, em consequência, quero enfatizar a V. Ex^a e ao Senado que pertencem à mesma raça de V. Ex^a e à da totalidade do Senado, que tem na solidariedade a expressão mais fecunda e mais fadada da autenticidade. Não quero crer, nem devo, que alguém possa acreditar em que um povo que já deu os mais fartos e ricos exemplos à Nação brasileira, como o povo de Alagoas, haja cometido a injustiça de eleger homens da estirpe e do coturno de V. Ex^a para os mais variados cargos públicos naquele Estado, inclusive fazendo-o Governador por duas vezes; Deputado Estadual e, agora, Senador, o mais votado do seu grande Estado. Isto é, sobretudo, um atestado de maturidade do povo alagoano, que, em tendo decidido credenciar V. Ex^a Senador da República, autêntico Representante daquele Estado, promoveu um ato de pura e cristalina justiça.

Andei, como de meu hábito, vendo os fatos, lendo-os sem elementos concretos para avaliá-

los, mas tenho ouvido e escutado os depoimentos do Senado a respeito de sua ilustre e ilustrada figura. Devo dizer-lhe, como expressão da verdade e da autenticidade, que estamos diante de uma campanha soez, sórdida, deplorável, em todos os aspectos, contra uma das figuras mais ilustres da República e um dos seus mais autênticos Representantes aqui, no Senado Federal. Assim, Sr. Senador, entre o julgamento das urnas de Alagoas e as palavras, não direi precipitadas, porque propositadas, daqueles que tentam lançar eivas e miasmas contra V. Ex^a, são como esputos, como cuspos atirados para o céu, e que acabam por recair no rosto de quem os lança. V. Ex^a, além da nossa solidariedade, tem o nosso respeito. Prossiga na sua trilha tranqüilo, como disse o Líder Senador Carlos Chiarelli, porque, em verdade, V. Ex^a não precisa defender-se. A sua defesa é feita por sua honra inatingível. E seria bom lembrar, aqui, palavras do Presidente Castello Branco, que, em certa fase da História, foi um de meus mais ilustres adversários: "Os anjos ficam lá em cima olhando, lá embaixo, as passadas odientas das ratanzas". Sirvo-me da oportunidade para estender minha solidariedade ao eminente Senador Guilherme Palmeira, seu coestaduano e nosso compatriota, na certeza de que, eminente Senador Divaldo Suruagy, como já ouvi dizer, V. Ex^a será reconduzido em 1990, para dar uma demonstração de nobreza, de grandeza, de altivez, àqueles que tentam caluniá-lo, recorrendo à velha barregã e à sórdida cortesia do gratuito gracioso e encomendado ataque à honra alheia, e eu terei o prazer de, em seu regresso, me sentir convidado especial para assistir à terceira investidura de V. Ex^a no Governo do Estado de Alagoas. Era o aparte.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço, sensibilizado, suas palavras, Senador Fábio Lucena, que calaram fundo na minha alma.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Divaldo Suruagy, a minha solidariedade de correligionário já foi expressa na palavra do iminente Líder Senador Carlos Chiarelli, que, com o seu brilhantismo de sempre, caracterizou toda a posição da Bancada do Partido da Frente Liberal nesta Casa, que V. Ex^a honra e engrandece. Traze a minha palavra de amigo, de homem da mesma Região, sofrido como V. Ex^a, que, não só por impulso telúrico, aqui se sente na obrigação de dizer a V. Ex^a que o seu conceito, conceito de que desfruta perante o povo alagoano, os nordestinos, os brasileiros e todos os seus companheiros de representação popular nesta Casa, conceito conquistado pelos seus méritos, pela sua probidade indiscutível, pela sua dedicação à vida pública, pelo seu espírito de servir, sem nunca se servir dos cargos, esse conceito jamais será atingido por maior que seja a gana dos seus precipitados, sôfregos e apressados críticos. É esta a palavra de amigo — porque a de correligionário, como disse e reitero, foi expressa pela Liderança — que desejo trazer a V. Ex^a, porque o conheço e acompanhei a sua vida, admirando-o pela sua persistência, pelo seu trabalho, pela sua luta incansável de político que

amanhece o dia rodeado de correligionários, impactado pela luta, pelo sofrimento daqueles que encontram no político sempre uma palavra para amenizar as agruras e sofrimentos, e além de tudo, o lenço para enxugar as lágrimas do sofrido. Esse político que fez toda uma carreira dentro dessa trilha, dessa linha de fazer do cargo a oportunidade de servir e jamais de se servir — repito — é a esse político, a esse amigo que desejo, nesta hora, trazer a minha solidariedade e o meu repúdio àqueles que entendem que alguma coisa há de restar — como alguém já disse — da tarefa de caluniar seguidamente os homens de bem. V. Exª paira — fique tranqüilo — acima de toda essa onda sôfrega de destruir a dignidade alheia.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Nivaldo Machado. Nós que fomos Deputados Estaduais juntos e presidimos as Assembléias de Pernambuco e de Alagoas juntos, o depoimento de V. Exª, que vem do nosso passado, é profundamente gratificante para mim.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Divaldo Suruagy, V. Exª concede um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Divaldo Suruagy, tive a feliz oportunidade de conviver com V. Exª na Câmara dos Deputados. E hoje estou tendo, mais uma vez, a felicidade de poder conviver com um homem dos mais dignos desta República. V. Exª pertence a uma geração de políticos que só têm engrandecido esta Nação. E a retórica demagógica, a retórica difamatória que se busca para impedir que o político, o homem público vencedor e, acima de tudo, merecedor do respeito não só do Congresso Nacional, como do povo brasileiro, nesta hora o Senado se manifesta Senadores do PDT, Senadores do PDS, Senadores do vosso Partido, da Frente Liberal, como Senadores também do PMDB manifestam-se solidários a V. Exª e repudiando aqueles que tentam, de maneira traiçoeira, denegrir a imagem de um dos homens mais dignos deste País, que é V. Exª como Líder do PTB, sou solidário com V. Exª, e também lanço aqui, do Senado Federal, a minha palavra de repúdio àqueles que tentam, através da agressão, da injúria, agredir o meu nobre, o meu querido homem público Divaldo Suruagy. Receba minha irrestrita solidariedade, Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Carlos Alberto.

As palavras que ouvi dos mais eminentes homens públicos que compõem este Colegiados, as recebo como um legado que deixarei para minha família, pelo esforço, pela dedicação, pela distância dos entes queridos, que a atividade política exige de todos nós.

São momentos como este que gratificam o espírito do homem público, que compensam as incompreensões que a atividade política traz dentro do seu bojo. Fico profundamente sensibilizado com as demonstrações de carinho, com as demonstrações de apreço com as demonstrações daquilo que o ser humano pode oferecer de mais sublime aos semelhantes, que é essa demonstração de amizade e de solidariedade.

Muito obrigado, Srs. Senadores. O que V. Exª disseram é um legado que deixo para a minha Família.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para breve comunicação, de acordo com o art. 16, VI do Regimento, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 32, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 6 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1987. — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em consequência da aprovação do requerimento, será feita a inversão na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 6:

Mensagem nº 64, de 1987 (nº 82/87, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 64, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o pedido de autorização para que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1.2 Localização (sede): Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 São Paulo-SP.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 991.730,00 OTN.

2.2 Objetivo: Ampliação das instalações físicas voltadas às atividades técnico-administrativas de ensino e pesquisas, no Instituto do Coração.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargo: Juros de 6% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Fiança do Tesouro do Estado de São Paulo.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 436/74, de 24 de setembro de 1974.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica, econômica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômicos — financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 de 1987

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 2º da Res. nº 93/76, alterado pela Res. nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados a 991.730,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à ampliação das instalações físicas voltadas para as atividades técnico-administrativas de ensino e pesquisa no Instituto do Coração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final elaborada pelo Relator Senador Raimundo Lira, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1987

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1987, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 OTN.

Sala das sessões, 8 de abril de 1987. — **Raimundo Lira**.

ANEXO AO PARECER

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação das instalações físicas voltadas às atividades técnico-administrativas de ensino e pesquisa, no Instituto do Coração, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de

maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 33, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º, e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. Por 15 (quinze) dias.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1987. — **Carlos Chiarelli**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá do Ordem do Dia, para a ela retornar no prazo fixado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987 (nº 2/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do artigo 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Mauro Borges para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3/87.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO: Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Vem a exame desta Casa Projeto de lei da Câmara alterando dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que "dispõe sobre o Adicional ao Frete da Marinha Mercante".

A Proposição, de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, se fez acompanhar quando do seu envio à Câmara dos Deputados para início de tramitação, de Exposição de Motivos dos Srs. Ministros de Estado dos Transportes e da Marinha, esclarecendo que a Marinha do Brasil necessita de meios flutuantes de diversos tipos e características entre os quais incluem-se: navios-auxiliares; hidrográficos ou oceanográficos, cujas tarefas contribuem, inclusive, para a segurança e eficiência da navegação mercante; navios petroleiros; transporte de carga e de pessoal; rebocadores de alto-mar que cumprem importante papel na execução das ações de busca e salvamento, contribuindo para elevar a segurança e baixar o valor do prêmio dos seguros das cargas transportadas.

E, mais adiante, que recentemente o Deputado Marcelo Linhares apresentou um projeto de lei que pretendia permitir a utilização, a fundo perdido, dos recursos para a construção de navios para a Marinha. Esse projeto de lei foi aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, mas vetado pelo Senhor Presidente, face à existência da imperfeições, manifestando naquela oportunidade o desejo de submeter ao Congresso Nacional nova proposição, viabilizando uma política de investimentos de construção naval condizente com a realidade e as necessidades da Marinha Mercante e da Marinha do Brasil.

A Proposição, composta de Três artigos, em seu art. 1º dispõe que o art. 1º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Fundo da Marinha Mercante - FMM, é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante nacional, bem como, complementarmente, a construção de navios-auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário."

E o art. 2º modifica a redação da alínea f e acrescenta a alínea g no inciso I do art. 12 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980.

Diante do exposto, consideramos a matéria aperfeiçoadora e de muita oportunidade, razão por que somos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, tendo parecer favorável.

O Sr. Roberto Campos — Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para discutir o projeto.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votarei contra o projeto ora em discussão e aqui relatado, a despeito de finalidade a que se destina ser extremamente simpática: financiamentos à Marinha do Brasil para construção de navios auxiliares, hidrográficos e oceanográficos.

A proposição, entretanto, Sr. Presidente, parece-me tecnicamente imprópria, irrealista e desnecessária. Tecnicamente imprópria porque o Fundo de Resolução da Marinha Mercante tem uma fonte e destinação muito específica de recursos. Sua fonte de recursos é um adicional sobre o frete cobrado pelo armador em qualquer embarcação que opere em porto nacional. Sua destinação é precisamente a renovação da frota mercante que gera o frete constitutivo do Fundo.

A Marinha de Guerra tem uma natureza operacional completamente diferente e seus navios hidrográficos e oceanográficos certamente não produzem frete.

Considero também a proposição irrealista, porque o Fundo de Renovação da Marinha Mercante, como sói acontecer com vários dos fundos criados ao longo dos últimos anos, está totalmente exaurido, tornou-se um fundo contábil, e não ape-

nas como expressão retórica. Está, na realidade, vazio. Sua administradora é a SUNAMAM que, como todos sabemos, está nesse círculo infernal de moratórias. Os armadores não pagam à SUNAMAM e a SUNAMAM não paga aos estaleiros.

A esta altura, criar-se um novo cliente para um Fundo contabilmente exausto é algo parecido a um exercício de utopia.

Finalmente, Sr. Presidente, parece-me desnecessário dar acesso à Marinha de Guerra a esse tipo de recurso. Até porque, recentemente, a Marinha de Guerra foi beneficiada com uma participação nos royalties sobre a exploração de petróleo na plataforma submarina. A Marinha está concorrendo com os Estados litorâneos e Municípios, uma parcela dos royalties que montam a quantias avultadas, e que são uma fonte especial não orçamentária de recursos para a Marinha de Guerra. A destinação dos royalties, no caso, seria a defesa do mar territorial de 200 milhas, mas dentro dessa finalidade não concebo a aplicação melhor do que exatamente a construção de barcos hidrográficos e oceanográficos.

Por essas variedades de razões, Sr. Presidente, ser a proposição tecnicamente imprópria, por economicamente irrealista e por ser desnecessária, em termos financeiros, voto contra o projeto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIAM DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto originário do Executivo parece perfeitamente pertinente, tão pertinente quanto teve o cuidado de partir de um projeto anterior de iniciativa parlamentar, que não teve a consecução definitiva, posto que, ainda que como iniciativa fosse louvável, originavam os recursos de características a fundo perdido, e por isso veto anterior, mas aproveitando a idéia e tendo em vista a necessidade efetiva de viabilizar a possibilidade da construção de mais necessidades de segurança do transporte hidroviário, através da construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos, estabeleceu critérios claros, como estão nesse projeto, que decorre de uma exposição conjunta do ilustre Ministro dos Transportes e do ilustre Ministro da Marinha.

Em primeiro lugar, não se trata de recursos a fundo perdido, o que me parece importante

em termos do critério de controle das despesas públicas, das destinações dos dinheiros públicos, se trata, efetivamente, de encomendas feitas ao Fundo, pela Marinha, que serão, evidentemente, garantidas pelos recursos que a Marinha haverá de ter e os tem, a nível da sua estrutura orçamentária.

Em segundo lugar, não há qualquer entendimento dessa simbiose ou dessa integração entre o Fundo da Marinha Mercante e a Marinha Brasileira, a Marinha de Guerra, posto que aqui não falamos, em momento algum, em navios ou vasos de guerra; falamos em navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos. Portanto, perfeitamente na zona de integração que, de resto, a Marinha Brasileira permite chegar nesse ponto limítrofe para dar apoio à própria vida da navegação do País, sem que isso implique em atividade bélica de qualquer natureza. Ao contrário, aí está a atividade de pesquisa, aí está a atividade de investigação, aí está a atividade de apoio para toda a estrutura de navegação do País, por isso mesmo, não implicando em conseqüências que possam trazer preocupação, posto que recursos definidos previamente, não se tratando de ato insustentável a nível orçamentário e nem de dívidas que venham a amontoar parcelas novas do que poderia ser o déficit público. E se tratando de algo em termos de realização perfeitamente defensável, como a dotação de recursos para a construção de navios hidrográficos ou oceanográficos, parece-nos mais do que defensável e louvável a iniciativa e, por isso, merecedora da aprovação o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Analisando o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, observamos que o objetivo é o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional. No momento em que estamos, neste País, passando por sérias dificuldades, no momento em que todos clamam para que haja investimentos, geração de empregos, criação de oportunidades, e no momento em que se faz necessário estimular uma indústria voltada para a geração de mão-de-obra no campo interno, e principalmente no momento em que todos nós estamos preocupados em profissionalizar as Forças Armadas, e para que elas sejam profissionalizadas, todos os meios, todos os recursos que sejam razoavelmente aceitáveis devem ter aprovação desta Casa, por tudo isso, a Liderança do PMDB apóia esse projeto, é pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Roberto Campos.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, de 1987

(Nº 2/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Fundo da Marinha Mercante — FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário”.

Art. 2º O inciso I do art. 12 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a alínea f modificada e acrescido de alínea g, na forma abaixo:

“Art. 12.
I —

f) a armadores, empresas de navegação e estaleiros nacionais, bem como a órgãos ou entidades governamentais, no interesse da política de Marinha Mercante, e de atividades conexas ou complementares;

g) à Marinha do Brasil, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos-oceanográficos em estaleiros nacionais, até 90% (noventa por cento) do seu valor.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, de iniciativa do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 34, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão, por 30 dias, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, constante do item III da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1987. — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retomando no prazo fixado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 4:

Mensagem nº 483, de 1986 (nº 689/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6 da Resolução nº 87, designo o nobre Senador Iram Saraiva para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O Sr. Iram Saraiva (PMDB — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 483, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos — GO contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito.

Características da operação:

- A — Valor: Cz\$ 8.512.000,00;
- B — Prazos: 1 — de carência: 30 meses, 2 — de amortização: 240 meses;
- C — Encargos: 1 — juros: 5% a.a. 2 — taxa de administração: 2,0% sobre cada desembolso;
- D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);
- E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (Promunicípio).

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Promunicípio.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funciona-

mento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos — GO a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.625,81 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos — GO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados a 79.625,81 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (Promunicípio).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Discussão, em turno único, do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Iram Saraiva, que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — Iram Saraiva, Relator.

ANEXO AO PARECER RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.625,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, nos termos

do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.625,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (Promunicípio).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 5:

Mensagem nº 498, de 1986 (nº 705/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo (RS), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 498, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo — RS a contratar, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

- A — Valor: Cz\$ 25.536.000,00;
- B — Prazos: 1 — de carência: 30 meses. 2 — de amortização: 240 meses;
- C — Encargos: 1 — juros: 8,5% a.a., 2 — taxa de administração: 2,0% de cada desembolso;
- D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);
- E — Destinação dos recursos: promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto pluvial.

Quida a respeito, a Secretária de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opi-

namos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, de 1987**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Leopoldo — RS a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados), junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada a financiar obras do sistema viário e esgoto pluvial naquele município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a Mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador José Fogaça, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte.

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1987**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Leopoldo (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — **José Fogaça**, Relator.

ANEXO AO PARECER

RESOLUÇÃO Nº DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a con-

tratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto pluvial, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno a esta tribuna, Sr. Presidente, para aqui dar prosseguimento à discussão de relevantes questões industriais que afetam diretamente o crescimento econômico do País e que, especificamente, estão relacionadas com a produção e o consumo deste decisivo e básico insumo para o desenvolvimento nacional que é o Carbonato de Sódio, mais conhecido como Barrilha ou Alcalis.

Esse tema, Sr. Presidente, já foi por mim abordado nesta Casa em algumas oportunidades, principalmente em razão da sua importância, pois, a Barrilha, sabemos todos, se constitui na matéria-prima fundamental que entra na elaboração industrial de um amplo elenco de produtos finais e semi-acabados indispensáveis à vida moderna.

Recentemente, ocupei esta mesma tribuna para aquilo, a propósito de um programa de importações de 1 milhão de toneladas de cloreto de sódio (sal comum) existente no presente momento na CACEX, defender a utilização industrial dos excedentes de sal oriundos do projeto potássio, em Sergipe, na produção de Barrilha e outros insumos tais como a soda e MVC/PVC.

Especificamente no que concerne a Barrilha, devemos acrescentar que o Brasil deverá gastar aproximadamente 100 milhões de dólares nos próximos quatro anos com a aquisição deste insumo no mercado internacional.

Por conseguinte, Sr. Presidente, o País irá queimar divisas preciosas, em momentos de graves dificuldades cambiais, na importação de um produto que poderá, com extraordinárias vantagens competitivas e baixíssimos custos de oportunidades, produzi-lo internamente.

Sem embargo, devo aqui repetir que a implantação de uma fábrica de Barrilha em Sergipe, com o objetivo de abastecer o mercado interno e substituir importações, deriva de estritas considerações calcadas na racionalidade econômica em razão da abundância e excelente qualidade

das matérias-primas necessárias, bem como da localização privilegiada das mesmas a menos de 30km do futuro terminal portuário do Estado.

Como enfatizei em outros pronunciamentos e deverei enfatizar tantas vezes quantas necessárias forem até que as autoridades públicas responsáveis pela questão se sensibilizem para um problema que, a meu ver, representa um verdadeiro crime contra a economia nacional. Quero me referir ao despejo no mar, através de salmoroduto, de imensas quantidades de sal, enquanto o País programa gastar este ano 15 milhões de dólares com a importação de sal da França, Austrália, Tunísia, México e Espanha.

Este despejo no mar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo repetir, se deve a exploração do potássio em Sergipe, pois, estando ambos os sais associados em um único minério denominado silvinita, dessa forma, ao se extrair o potássio do subsolo, compulsoriamente também se extrai o cloreto de sódio ou sal comum.

As quantidades de sal, como aqui já mencionei, são realmente imensas. Para que se tenha uma idéia basta dizer que este ano serão lançadas cerca de 360 mil toneladas. Para os próximos três anos, prevê a Petromisa, subsidiária da Petrobrás responsável pela mineração do potássio sergipano; despejar-se no mar, respectivamente 900 mil toneladas em 1988; 1500 mil em 1989 e 1800 mil em 1990.

O Sr. Mauro Borges — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — V. Exª está abordando realmente um assunto que transcende em muito os interesses de Sergipe ou da região Nordeste, pois é da maior importância nacional. Como sabe, o potássio está incluído entre os três macronutrientes, o NPK. E com a expansão das lavouras no Brasil para a produção de grãos uma vez que estamos importando uma quantidade ainda muito grande, o potássio é de vital importância, além da indústria que V. Exª menciona, também para a agricultura.

O SR. ALBANO FRANCO — Agradeço ao nobre Senador Mauro Borges o apoio e o interesse ao nosso pronunciamento, que veio valorizá-lo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Essa fantástica produção de sal, seria mais que suficiente para a implantação da fábrica de Barrilha, considerando que para cada tonelada do produto serão necessárias 1,75 toneladas de sal. Portanto, vê-se que apenas as 360 mil toneladas de sal que serão lançadas no mar ainda este ano justificariam a construção de uma unidade com capacidade para produzir 200 mil toneladas de Barrilha por ano.

O Sr. João Menezes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — V. Exª está levantando um assunto da maior importância. Se nós importamos café, feijão, cebola, batata, etc, como é

que para uma riqueza como esta, do seu Estado, não se tomam as providências necessárias! por que não se faz essa fábrica, se temos a matéria-prima? Por que a SUDENE que tem enormes programas e projetos, não olha, de imediato, para um assunto vital como esse? Vital pela importância do material que vai produzir, vital para a agricultura e vital, sobretudo, para economizarmos dólares? Assim, V. Ex^a faz um discurso da maior importância em matéria econômica e financeira para o País, e acho que nós todos deveríamos dar uma colaboração a V. Ex^a, no sentido de solicitar à SUDENE um caminho para facilitar quem quiser, na livre empresa, montar uma fábrica para explorar esta riqueza do seu Estado. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador João Menezes, cumprindo a sensibilidade e a lucidez de V. Ex^a, ao abordar a questão da importação da Barrilha e do sal, neste ano. E, vamos mostrar neste pronunciamento sobre a necessidade desta fábrica, como o Governo está realmente deixando sair as divisas do País, nesta hora tão difícil e tão grave que a Nação brasileira atravessa.

Muito obrigado, Senador João Menezes.
E continuando, Sr. Presidente:

Cabe ainda acrescentar que o Estado de Sergipe não possui apenas o sal visando a produção de Barrilha, mas também, o calcário que, em Sergipe, é de excelente qualidade, com quase 100% de pureza, cujas jazidas também estão situadas próximas ao terminal portuário e ao Projeto Potássio.

Do ponto de vista econômico, o exame detido das principais variáveis (produção e consumo) envolvidas na questão indicam a necessidade de instalação de uma nova fábrica, que, de acordo com as vantagens locais e disponibilidades de matérias-primas, como já observei, apontam indubitavelmente o Estado de Sergipe como o mais indicado para abrigar essa nova unidade.

Na verdade, a fábrica sergipana de Barrilha já deveria ter sido implantada desde a primeira metade dos anos setenta. Isto só não aconteceu porque o Governo Federal entregou a concessão para a exploração dos evaporitos sergipanos ao Grupo Lume, de triste lembrança. Este fato levou a Companhia Nacional de Alcalis a instalar uma unidade no Rio Grande do Norte, em Macau. Após quase 10 anos de início das obras de implantação, ainda não se tem uma idéia concreta sobre a possibilidade de seu funcionamento. Muito provavelmente esta fábrica não entrará em operação. No presente momento, as obras encontram-se paralisadas por determinação do Governo.

A produção e as importações brasileiras de Barrilha são atualmente realizadas numa única fábrica, a Companhia Nacional de Alcalis, localizada no município fluminense de Cabo Frio. Em 1986, foram produzidas 193 mil toneladas, devendo esta produção se estabilizar em torno das 200 mil toneladas, que será a capacidade máxima da empresa.

Por sua vez, o consumo brasileiro de Barrilha atingiu 354 mil toneladas, em 1986. De acordo com cálculos estimativos abalizados sobre a sua evolução, a indústria brasileira deverá consumir 385 mil toneladas este ano; 408 mil em 1988; 432 mil, em 1989; e 458 mil, em 1990. Estes dados indicam um crescimento médio anual de

6% do consumo de Barrilha. Dessa forma, considerando que a produção ficará no limite máximo de 200 toneladas, o déficit anual será respectivamente, 185 mil toneladas este ano; 208 mil em 1988; 232 mil em 1989; e 258 mil em 1990. Este déficit, por seu turno, será coberto através de importações. Considerando que o preço médio da tonelada de Barrilha no mercado internacional se mantenha em cento e onze dólares, conclui-se que o Brasil deverá despende US\$ 20,5 milhões este ano; US\$ 23 milhões em 1988; US\$ 25,8, em 1989; e, US\$ 28,6 milhões em 1990, com a importação do produto. Conclui-se ainda que, a cada ano, o Brasil ficará sempre mais dependente do exterior nas suas necessidades de Barrilha.

Cabe ainda assinalar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os custos de produção da fábrica a ser instalada em Sergipe serão baixíssimos, principalmente em razão do custo do sal, que será praticamente zero, considerando que esta matéria-prima está sendo lançada no mar em grandes quantidades. Assim, o preço final da tonelada de Barrilha deverá ficar bem abaixo dos preços praticados no mercado internacional, tendo em vista que o sal tem um peso relativo superior a 20% na produção de cada tonelada do produto.

Bem vêem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as excepcionais condições que oferece o Estado de Sergipe para a implantação de uma unidade industrial de Alcalis.

O Sr. José Agripino Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

(Assentimento do orador)

O Sr. José Agripino — Desejo endossar a intenção de V. Ex^a em implantar também no seu Estado, Sergipe, uma fábrica de Barrilha. E quero manifestar o meu agrado pela substância do seu pronunciamento, quando coloca o crime que está sendo praticado hoje, no Brasil, ao se importar de diversos países do mundo um bem que pode perfeitamente ser produzido em nosso País. A fábrica de Barrilha de Sergipe, que viria a aproveitar o sal decorrente da destilação do potássio, deverá ser implantada num segundo momento, como V. Ex^a também conhece, após a conclusão da fábrica de Barrilha de Macau, onde já foram investidos 80 milhões de dólares e onde, igualmente, se concentram calcário, gás natural, sal marinho e argila, que são os insumos básicos para a produção de Barrilha, ocorrências que existem, igualmente, no Estado de Sergipe. Desejo cumprimentar V. Ex^a pela lucidez do seu pronunciamento, quando discorre sobre a conjuntura mercadológica internacional que, em muitas circunstâncias, tem impedido o Governo brasileiro de promover os investimentos necessários à consecução de objetivos dentro de exigências da indústria brasileira. V. Ex^a sabe que a Barrilha que hoje é produzida em Arraial do Cabo, na Fábrica Nacional de Alcalis, mais ou menos 200 mil toneladas, é um dos produtos de base que mais sofrem variações de preços no mercado internacional, por excesso de ofertas e também pela competição da trona, que é um produto natural, explorado em mina e de muito mais baixo custo do que a própria Barrilha. Mas V. Ex^a também sabe que as oscilações de preços são circunstanciais em função de conjuntura econômica. A Barrilha é usada num

sem número de produtos e, de acordo com a recessão ou implementos de economia nos países do mundo, sua demanda é maior ou menor. O fato é que o Brasil, hoje, é grande importador de Barrilha e há de se supor que, com o crescimento da economia, venhamos a ser importadores cada vez mais expressivos, na medida em que não seja completada a fábrica de Barrilha de Macau, a ALCANORTE, projetada para 200 mil toneladas inicialmente, com a previsão de dobrar para 400 mil toneladas e a ampliação da produção de Barrilha também no Estado de Sergipe, com vistas à expansão da indústria brasileira e à própria capacitação do Brasil como exportador de Barrilha, já que no Rio Grande do Norte e em Sergipe se reúnem as condições essenciais para a sua produção, como sejam: sal marinho ou, no seu caso, sal decorrente da industrialização do potássio, argila, calcário e gás natural que, tanto ocorrem na costa de Sergipe como na costa do Rio Grande do Norte. Este, portanto, o meu aparte, endossando a pretensão do Estado de Sergipe, que V. Ex^a, com tanta legitimidade, representa.

O SR. ALBANO FRANCO — Agradeço, nobre Senador José Agripino Maia, o inteligente e denso aparte de V. Ex^a, que vem engrandecer o nosso pronunciamento na tarde de hoje, aqui no Senado Federal.

Mas, aproveito também o ensejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para reconhecer que os Governos do Sr. José Agripino Maia e de seus antecessores, lutaram e através, realmente, de uma decisão política, na época prejudicial ao meu Estado, possibilitou-se início da construção da ALCANORTE no Estado do Rio Grande do Norte, porque, pelas informações técnicas, realmente em Sergipe haveria condições de o investimento ser um pouco menor, como também custo mais baixo, tendo como condição o subproduto, hoje, da nossa mina de potássio em Sergipe é, principalmente, porque o calcário de Sergipe aflora em quase toda nossa região.

Esta unidade, além de abastecer o mercado interno, iria substituir importações e, com isto, economizar preciosas divisas para o Brasil. Por outro lado, sendo esta implantação baseada exclusivamente em fatores técnicos, econômicos e mercadológicos e não em critérios políticos e regionalistas, ter-se-ia uma unidade economicamente competitiva podendo até exportar excedentes para o exterior.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar estas minhas palavras devo afirmar que, caso nenhuma medida em relação a esta crucial questão venha a ser tomada, voltarei a esta tribuna tantas vezes se fizerem necessárias para, como Senador da República e Presidente da Confederação Nacional da Indústria, defender a instalação desse empreendimento no Estado de Sergipe, pois estou plenamente convencido da sua importância para a economia brasileira no seu processo de crescimento auto-sustentado e de independência com relação ao exterior.

Valho-me ainda do ensejo para, mais uma vez, desta tribuna, apelar para os eminentes Ministros Aureliano Chaves e Hugo Castelo Branco no sentido de tomarem as medidas compatíveis ao encaminhamento do assunto.

Muito obrigado! (Palmas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ALBANO FRANCO EM SEU DISCURSO.

ANEXO
Brasil

Estimativas do Consumo, Produção e Importações de Barrilha

1987 / 1990

Ano	Consumo (Em 1.000 ton.)	Produção (Em 1.000 ton.)	Importações (Déficit) (Em 1.000 ton.)	Valor das Importações (Em milhões de dólares)
1987	385	200	185	20,5
1988	408	200	208	23,1
1989	432	200	232	25,8
1990	458	200	258	28,6

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)

— Cedido a palavra ao nobre Senador Mário Maia, pela Liderança do PDT.

O SR. MÁRIO MAIA — (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento da Casa, explicações da ex-governadora do meu Estado, através de uma carta publicada em um dos diários do Acre, o jornal O Rio Branco, em matéria que vem sob o título de "Ex-governadora condena auxiliares que hoje a insultam gratuitamente".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao final da legislatura passada, aqui desta Tribuna, dei conta a meus nobres pares e à Nação brasileira do resultado das eleições realizadas em meu Estado, a 15 de novembro último. Além dos resultados, referi-me, também, a alguns fatos que entendi terem sido de relevada importância, para que as eleições no Acre tivessem o desfecho conhecido.

Hoje, transcorridos diversos meses, a atual Secretária de Transportes do Acre e ex-governadora, Dra. Iolanda Lima Fleming tornou públicas algumas das sutilezas que caracterizam as eleições em meu Estado através de carta dirigida ao jornal O Rio Branco, da capital do meu Estado, que passo a ler para que conste dos Anais desta casa e para o conhecimento da população de meu Estado e de todo o País, é o seguinte o teor da carta da ex-governadora e atual Secretária de Transporte, Dra. Iolanda Lima Fleming:

"Decorrido apenas poucos dias em que passei o Governo do Estado ao Dr. Flaviano Melo, no dia 15 de março, com surpresa vejo iniciar uma inusitada campanha contra a Administração precedente, a qual tive a honra de chefiar durante dez meses.

A minha surpresa não decorre das críticas da oposição político-partidária, mas exatamente pelo fato de procederem de atuais colegas de secretariado, e de alguns deles que até fizeram parte da minha equipe.

Assumi o Governo do Estado em 15 de maio de 1986, herdando toda uma estrutura que não poderia modificar, seja pelo curto espaço de que dispunha, seja pelos compromissos políticos do esquema partidário que nosso governo representa.

Foi-me exigido que mantivesse ao máximo o esquema administrativo vigente na administração Nabor Júnior. Além disso, que empregasse esforços e habilidade para viabilizar a vitória do partido — o PMDB, na campanha de 15/11/86, já que as dissidências ocorridas infundiam, a todos nós, um certo receio com os futuros resultados que ainda não se apresentavam bem definidos no começo da peleja eleitoral.

Fui fiel ao meu partido e a seus integrantes. Por isso mesmo, por ética partidária, amizade e apreço à figura do meu antecessor, deixei de efetuar auditoria em vários órgãos da administração que se apresentavam em situação financeira ou administrativa deveras embaraçosa. Procurei, por todos os meios, que a imagem do governador Nabor Júnior continuasse indene até o final do mandato.

Encontrei situações funcionais criadas, com autorizações de admissões assinadas. Atendi, pacientemente, a todos os companheiros do partido, principalmente aos candidatos. Abri as portas do Palácio Rio Branco, não só aos políticos do PMDB, mas também ao povo, principalmente aos humildes e carentes. Preocupe-me, a cada momento, com a sorte da minha gente acreana e por ela desenvolvi os melhores dos meus esforços e dispendi todas as minhas energias.

O meu governo teve falhas, e muitas. Poderia ter sido bem melhor se não tivesse que manter, por injunções políticas, certos membros de equipe que me torpedeavam e me traíam diuturnamente e outros que não demonstraram competência ou vocação para os seus cargos.

É assim que funcionou o meu governo, em regime de condomínio com os companheiros de partido.

Grifo aqui estas palavras, Sr. Presidente: "É assim que funcionou o meu governo, em regime de condomínio com os companheiros de partido".

Preteri pessoas dignas e competentes para que pudesse honrar compromissos partidários. Arrosei dificuldades, vilipêndios, afrontas e ameaças.

Não me intimidei, como não me intimidarei. Muitos dos que me criticam, senão todos, usufruíram das benesses do governo. Espero que o senhor governador continue com o trabalho de moralização a que se propõe, com muita coragem e altivez. Terá a minha total solidariedade. Usando o termo muito em moda, "transparência", nada tenho a esconder. Agora, colocando tudo em pratos limpos, o espetáculo vai fazer rir a platéia, principalmente a oposição, porque os atores do festival terão que imitar o avestruz. Hoje, no Acre, há "líderes" de tanta coisa, que o significado de liderança deixou de existir. Vejo estampados nos jornais notícias de que o Estado encontra-se financeiramente em situação embaraçosa.

Um dos alvos, como não poderia deixar de ser, é também o Gabinete Civil da Governadora, lugar por demais procurado pelas "lideranças", todas elas devidamente atendidas e que ficaram com seus nomes nos arquivos.

Os "líderes" combatem o paternalismo para os outros; para eles, exigem desde o tijolo para suas propriedades, às passagens e diárias para congressos, encontros, simpósios etc. pelo Brasil afora.

É preciso que a "Comissão de Justiça" das "lideranças" proceda um levantamento moralizador e não discrimine ninguém, porque muita gente boa que hoje acusa bebeu do mesmo vinho, como bem disse o Dr. Sérgio Quintanilha, e ficou caladinha.

Partidária que sempre fui, amarguei o fel de ser oposição por mais de vinte anos. Não sou tecnocrata e, por isso, nunca recebi postos de responsabilidade e de mando que não me fossem delegados pela vontade livre e soberana do meu povo. Todos os postos que atingi foram duramente conquistados.

Quando julgar oportuno, recorrerei ao Conselho de Ética do PMDB para o julgamento político de minha conduta frente ao Governo do Estado.

A vitória estupenda do PMDB no Acre, em 15/11/86, não é fruto exclusivo do prestígio pessoal dos candidatos eleitos, mas sim o resultado de uma conjunção de esforços, principalmente

dos mais simples e fiéis amigos e colaboradores que nos acompanham por mais de vinte anos de lutas."

Aqui termina a carta da Sra. ex-Governadora Iolanda Fleming, dada a público no jornal **O Rio Branco**.

Senhor Presidente e Srs. Senadores, não tecerei qualquer comentário sobre a espantosa declaração da ex-Governadora e atual Secretária de Transportes de meu Estado, por entender que suas palavras e sua humilde e elevada autocrítica são suficientes para esclarecer a todos nós alguns aspectos da decantada vitória do PMDB em 15 de novembro de 1986, em meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, como Líder do PDC.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Como Líder) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Nos bastidores oficiais estão tramando a importação de feijão a cores.

— Estou assustado, pois o problema de importação de alimentos, o seu recebimento, estocagem e distribuição tem sido desastroso.

— O problema é tão grave e escandaloso que diante da omissão e cumplicidade dos Ministérios envolvidos, principalmente o Ministério da Agricultura, que o Presidente Sarney, corajosamente, defendendo a dignidade do seu Governo resolveu abrir uma sindicância sobre os fatos, através do seu Gabinete Civil, medida correta e oportuna.

— O Congresso brasileiro, dentro do seu dever de fiscalizar a administração, também não se omitiu. O Partido Democrata Cristão, através do seu Deputado Federal José Maria Eymael, teve a iniciativa de abrir uma Comissão parlamentar de Inquérito, para apurar os fatos. As falhas são de várias naturezas: atentam contra os interesses da agricultura brasileira, por motivos óbvios; atentam contra o povo brasileiro, porque o obriga a comer alimentos deteriorados, de baixa qualidade e muitas vezes poluídos com radioatividade; atentam contra o bolso do brasileiro, obrigando-o a pagar mais, pela corrupção na aquisição ou através de subsídios.

— Foi o que aconteceu com os alimentos recentemente importados, com a omissão ou cumplicidade do Ministério da Agricultura, pelos chefes de seus órgãos executivos e pelos seus órgãos de chefia e decisão.

— Vale a pena refrescar a memória e lembrar que foram importadas recentemente seiscentas mil toneladas de carne velha e com suspeita de vírus de aftosa nos ossos; importação de leite em pó contaminado por radiação nuclear, tendo uma parte sido apreendida por decisão judicial e retirada do consumo.

— Ninguém queria comprar tal leite, mesmo povos submetidos a graves crises alimentares. Foi preciso apelar para o Governo brasileiro, para que cooperasse e levasse o perigoso alimento...

— Compra de vultosas quantidades de milho e arroz, que ocuparam toda a capacidade do nosso sistema de armazenagem, em muitos casos em más condições e se deteriorando rapidamente.

— Agora está chegando a nova safra de cereais. O alimento importado ocupa toda a área de armazenagem. O que fazer?

Onde está a política agrícola? O Ministério da Agricultura que responda.

— Querem que tudo fique por isso mesmo, que não haja responsáveis.

— O Tesouro brasileiro parece inesgotável e que temos divisas de sobra para praticar atos irresponsáveis e lesivos ao povo brasileiro.

— Querem continuar a tradição de corrupção que tem marcado os governos brasileiros nos últimos tempos, e por isso o povo não acredita mais em dignidade administrativa, por causa da impunidade, como são os casos que passamos a citar — que não tiveram soluções adequadas:

RELATÓRIO SARAIVA

— **O Escândalo do Petróleo** — envolvendo o ex-Ministro Shiageaki Ueki.

— **O Caso da Usina Nuclear**

— **A Compra da Light** — cuja concessão já se findava e o Governo, além de comprá-la por 380 milhões de dólares, assumiu seu passivo, que importava em cerca de um bilhão de dólares.

— **O Projeto Jari**

— **Ferrovia do Aço** — caso típico da má administração e da incompetência dos administradores do regime, pois projetada para ficar pronta em apenas três anos, por um custo de 9,4 bilhões, estendeu o prazo para 15 anos ao custo para 30 bilhões de cruzeiros.

— **O Rombo da Caixa Econômica**

— **O Caso Coroa-Brastel**

— **O Caso Lume** — há pouco citado pelo nosso eminente companheiro que falou sobre o problema da ÁLCALIS.

— **O Caso da Mandioca** — com um rombo de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros, que seriam destinados a financiamentos, para agricultores de verdade, isto é, para aqueles que realmente preparam a terra, plantam, colhem e pagam decentemente ao banco.

— **O Caso da Delfin** — **O Caso LUTFALLA** — **O Caso CAPEMI** — **O Caso do Adubo Papel** — **O Caso da Central-Sul** — **O Caso das Polonetas** — **Banco Meridional** e muitos outros, todos esses escândalos ligados ao Governo Federal.

O que dizer do que se passou na maioria dos Estados e Municípios brasileiros?

A impunidade pela omissão e corrupção ativa é o maior estímulo pela falta de espírito público de muitos administradores.

Tenhamos esperanças de que a Comissão de Sindicância, mandada instalar pelo Presidente Sarney e a CPI na Câmara dos Deputados possam salvar o bolso do contribuinte brasileiro e lavar a honra nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A dívida externa brasileira e a dívida externa dos outros países devedores não é um problema bancário. É a mais grave questão política do nosso tempo. É problema crucial, porque a sua solução

significa, em grande parte, a própria sobrevivência física das populações dos países devedores, inclusive o Brasil.

Os banqueiros contabilizam os seus lucros, alentados lucros, mas na sua contabilidade frívola não estão computados os índices de dor, de miséria e sofrimento que a dívida provoca nas populações dos países devedores.

A dívida externa, os altos juros, o sistema perverso de trocas internacionais, a ordem econômica internacional injusta e desequilibrada têm os efeitos de uma guerra catastrófica, um genocídio silencioso de milhões de compatriotas da América Latina e do Terceiro Mundo.

Na esteira da dívida externa estão a fome, a delinquência e a morte. A miséria dos povos do Terceiro Mundo já seria, por si só, escandalosa. Mas o escândalo aumenta quando essa miséria contrasta dramaticamente com o fausto, a glória e o desperdício dos países ricos do centro do Mundo, principalmente os EUA, situados que estão no epicentro da crise essencial deste nosso tempo.

Os americanos acumularam, nos anos recentes, o maior e o mais impressionante déficit público, de todos os tempos. Mas o déficit americano é problema para o Brasil, não para os EUA.

O FMI tem como ponto fundamental do seu receituário o tratamento vigoroso do déficit público dos países que a ele acorrem. O déficit público americano, entretanto, não causa nenhum problema para os americanos, nem para o governo dos EUA, nem comove o FMI. Porque a crise interna dos EUA é sustentada e financiada pela privação do resto do Mundo, principalmente o Terceiro Mundo.

O FMI deveria, antes de exigir cartas de intenções e promover auditorias nas contas dos países devedores, fazer um exame das contas públicas dos EUA. Temos certeza de que se não prevalecessem as injunções de poder, de que se o FMI desse a todos os países tratamento igual, o governo americano seria compelido a assinar carta de intenções para reduzir o seu déficit interno.

Todos sabemos que o FMI é um clube de países credores e devedores, do qual inclusive, o Brasil é sócio. Mas é igualmente verdade que ele funciona da óptica dos credores, principalmente, justamente os EUA.

Não há problema para o FMI se os gastos militares e espaciais americanos estão na raiz do déficit público dos EUA, que, por sua vez estão na raiz das altas taxas de juros. E se, no limite, toda essa crise explode nos países devedores, azar destes, porque isso também não tem relevância para os banqueiros internacionais e o FMI.

Os países do Terceiro Mundo, como o Brasil, têm que suportar, de um lado, as altas taxas de juros, decididas quase unilateralmente pelos credores. E de outro, são vítimas de outra guerra, a dos preços aviltados do comércio.

Como pagar a dívida externa? Países como o Brasil não podem fazer como, a rigor, fazem os EUA, isto é emitir moeda forte.

Os EUA, e os países do centro do Mundo, ganham nos juros, nas trocas, no dólar sem lastro e supervalorizado.

Se os países devedores tivessem o privilégio que os EUA têm, bastaria montar uma boa gráfica, uma boa Casa de Moeda, e tocar a guitarra das emissões. Mas os países como o Brasil só podem

pagar com trabalho, com produção, com vendas ao exterior. Com o suor do rosto, enfim. Mas até mesmo essa via está obstruída. Se os países devedores aceitam o monitoramento do FMI, este impõe a recessão, como uma das suas regras mais caras, ao contrário do que deveria ser, isto é, o estímulo ao trabalho e à produção. E mesmo que assim não fosse, também nas relações de troca os países devedores, saem perdendo: tudo o que vendem ou exportam no mercado internacional perde valor. Tudo o que compram ou importam, sobe de preço. Mais uma vez é trágico o destino dos povos pobres e devedores. Têm que trabalhar cada vez mais, produzir cada vez mais, para ganhar cada vez menos. Também nas trocas internacionais os trabalhadores e os povos do Terceiro Mundo, portanto, sustentam e subsidiam o consumo e o bem-estar dos povos ricos e desenvolvidos.

O esforço de exportação a qualquer preço, outro preceito muito caro ao FMI produz em países como o Brasil situações ainda mais difíceis de explicar: Os ricos e bem nutridos consumidores americanos compram, em seu país, roupas, calçados, produtos brasileiros, por preços mais baratos do que para os brasileiros no Brasil.

Os mesmos artigos, no Brasil, são agravados por forte tributação. Mas a rigor, por causa do incentivo à exportação, não há tributação para produtos exportados. O pobre, subempregado ou desempregado trabalhador brasileiro subsidia o satisfeito consumidor de Norte Americano.

Mas não é só: insaciavelmente vorazes, os países credores, EUA à frente, nem ficam ruborizados ao impor, com frequência medidas protecionistas e barreiras tarifárias às mercadorias do Terceiro Mundo. Protecionismo, aliás, que não faz nenhuma distinção entre países ricos e pobres, credores e devedores.

De modo que os países, como Brasil, estão cercados. Pelo lado da dívida externa, dos juros de agiotagem, dos termos e das condições de troca internacional, da valorização artificial do superdólar, da transferência de capital líquido para os países ricos.

De 1982 a 1986 a América Latina transferiu para os países credores 131 bilhões de dólares, de juros e serviço da dívida. Só o Brasil contribui, nesse período, com 55 bilhões dessa quantia astronômica.

Estão cercados os países devedores, como o Brasil, pela doença, miséria/fome, marginalidade, de largos contingentes de sua população. Cercados pelo futuro hipotecado aos interesses do capital internacional.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN — Sem nenhuma dúvida, Senador Mário Maia

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a faz uma exposição dramática, como dramática é a situação de todos os países do Terceiro Mundo. É uma situação iníqua, perversa, e que se criou como uma regra de colonialismo permanente em relação a todos esses países. Veja bem, nobre Senador, como V. Ex^a acentua em sua sábia e minuciosa exposição, não é um fenômeno episódico de determinado país que, em determinado momento, se tornou inadimplente — Argentina, Uruguai ou Brasil

— são todos os países, sem exceção de um único país do Terceiro Mundo, não só na América Latina, mas todos os países do Terceiro Mundo são devedores, e não são mais devedores de entrega de produtos primários, são agora, devedores de capital, de dinheiro, do dinheiro em moeda. Então, a perversidade, a insensibilidade deste mundo capitalista acima do Equador, essa insensibilidade cada dia se torna mais flagrante e há que ter um fim — não se sabe como, vai provocando, aos poucos, o descontentamento, e haverá fatalmente uma explosão, que não se sabe como, dessas populações que se tornam cada vez miseráveis, porque seu trabalho é cada vez mais aviltado, a matéria-prima produzida pelo seu trabalho se caracteriza, na maior das vezes, no extrativismo, e é paga ao preço imposto por esses países, que depois a beneficiam e nos vendem como manufaturados ao preço que bem lhes importa. E ainda por cima — como V. Ex^a bem acentua — enquanto nós exportamos suor, trabalho, sangue, cansaço, fome, noites indormidas e ainda exportamos dinheiro corrente, eles nos pagam com um papel que se chama dólar, cujo lastro não se sabe onde está ou se tem lastro, é um empulhamento ao Terceiro Mundo. Então, esse juros exorbitantes, além dos juros do capital emprestado, além da espoliação através da compra aviltada da matéria-prima, eles ainda submetem os nossos países do Terceiro Mundo a uma humilhação da desconfiança absoluta, porque, além de cobrarem os juros exorbitantes do capital emprestado, ainda inventaram uma taxa, o *spread* a tal taxa de risco, que é como um sinete dizendo: "Eu te empresto o dinheiro, mas não confio em ti, e quero que o capital seja recuperado o mais brevemente possível, não apenas através dos juros, mas através da taxa de desconfiança". Isso é que é o mais iníquo entre as grandes iniquidades desses países exploradores do trabalho, que eu diria semi-escravo, do 3º Mundo. Solidarizo-me com V. Ex^a e lhe apresento este pálio aparte como a expressão da minha concordância com a revolta serena que V. Ex^a coloca em suas palavras, numa exposição e numa análise tão brilhante da situação em que se encontram os países do 3º mundo

O SR. NELSON WEDEKIN — Eu agradeço ao nobre Senador Mário Maia pelo aparte que fez e pelo que acresceu a este meu pronunciamento. No seu aparte, V. Ex^a colocou inicialmente que este meu relato é dramático. Tenho a mais absoluta convicção de que muito mais dramática é a sorte e o destino dos povos do 3º mundo, se essa situação não for modificada.

E prossigo no meu pronunciamento: É necessário e urgente romper esse cerco, o cerco do sistema financeiro internacional, injusto, desperdiçador, insensível e irresponsável. Romper o cerco da alienação da capacidade de decisão dos países devedores. É necessário e urgente reter a sangria, barrar a drenagem, interromper o curso de bilhões de dólares dos países do 3º Mundo para os países do 1º Mundo. Faço estas considerações na primeira vez que ocupo a tribuna do Senado, no mandato que o povo de Santa Catarina me outorgou, para inseri-las em dois momentos importantes da vida nacional do meu País: a decretação da moratória pelo Governo brasileiro, a ratificada decisão de não ir ao FMI, e a Assembléia Nacional Constituinte. Saudamos a decisão do Governo

brasileiro como corajosa e histórica, porque a coragem e a história são feitas de gestos concretos. E a moratória foi um gesto concreto para romper ou começar a romper o cerco. Em nada comove os banqueiros internacionais afirmar que os credores não têm o direito de obrigar seus devedores a passar fome para pagar suas dívidas.

De nada vale, também, apenas denunciar que a dívida tomada para supostamente combater a miséria, agora é causa da miséria. Os credores não cederão a apelos éticos, a argumentos irresponsáveis, mas a ações concretas, como foi a decretação da moratória.

As dificuldades que o Brasil e o Governo brasileiro estão tendo, depois de decretar a moratória, decorrem de ter sido a decisão brasileira uma decisão solitária.

Junto com decretar a moratória, é preciso que o Governo brasileiro, pela expressão do nosso País, no contexto das demais nações devedoras, opte pela via de uma articulação ampla e multilateral, de uma negociação de estações soberanas devedoras com Estados soberanos credores, na óptica, dos interesses dos países subdesenvolvidos. Sem essa ampla articulação, não haverá saída. Os credores, os países do mundo rico, são poderosos e organizados. A resposta dos devedores só se poderá dar pela organização, pelo coletivo, pela soma das forças ora dispersas.

Renegociar a dívida em termos justos é tarefa dos povos que sofrem suas consequências maléficas. Quer dizer, o combate a essa praga contemporânea passa pela mobilização articulada das sociedades por ela afetadas, de tal modo que entendam a ligação íntima que existe entre a DE e a sua situação concreta de vida e de que é legítima a pressão sobre os governos para que se articulem com a resistência.

Impor a baixa dos juros, renegociar a dívida em termos aceitáveis e toleráveis, impedir a continuidade da pilhagem, mas não só.

Juntos, articular os interesses dos países subdesenvolvidos e devedores, para uma nova ordem econômica internacional, nos planos do crédito, capital, comércio, tecnologia, com base na solidariedade e cooperação entre os povos que têm interesses e sorte comuns.

A nós Senadores e Deputados Constituintes, neste instante fundamental da vida brasileira que é a ANC, compete decidir soberanamente sobre a dívida, investigando, durante a Constituinte ou num período depois dela, a origem, a natureza, a legalidade dos seus instrumentos jurídicos, as suas taxas e condições, para definir, ao final, que parte é justo que se apague, e que parte não é justo.

Cabe-nos escrever regras muito claras para que nunca mais se tomem empréstimos externos em negociações semisecretas à revelia da Nação, e à revelia dos reclamos e dos interesses do povo que representamos.

Como o Governo brasileiro teve a coragem de decretar a moratória, nós, mais do que o Governo, devemos ter a coragem de reexaminar, rever, fazer cessar a sangria. Assim também, no Capítulo "Das Relações Internacionais", escrever na nova Constituição mecanismos que encaminhem a participação do Brasil na criação de uma nova ordem internacional, que seja justa e equilibrada, que não seja como esta agora, toda ela voltada para os interesses dos países ricos e desenvolvidos.

A oportunidade é agora. Mais do que a soberania nacional está em jogo a sorte de milhões de compatriotas brasileiros que estão à margem do processo social, econômico e histórico, cujo direito à uma existência digna precisa ser resgatado e assegurado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo no início da Sessão Legislativa, o Senado Federal aprovou a Resolução nº 1 e foi objeto de discussão, naquele momento, o dispositivo do art. 11, que sobrestava os projetos de lei em andamento e aqueles que fossem apresentados pelos Senadores no curso desta Sessão Legislativa.

Naquele momento abriu-se discussão em torno da questão, mas o art. 11 ressaltava os projetos de lei previstos no art. 42, da Constituição, que são aqueles de competência privativa do Senado Federal.

Hoje estamos apresentando, já foi feito, já foi lido, projeto de resolução alterando o art. 11, de maneira que tenham andamento, tenham curso no Senado não apenas aqueles projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição, como também todos aqueles que versem sobre assunto relevante e de inadiável interesse público, quando houver acordo das lideranças, significando que há uma pressão da comunidade, do País inteiro, em busca de providências concretas, de medidas legislativas concretas de nossa parte.

Esta semana mesmo apresentei um projeto, tendo em vista caso de repercussão nacional.

Todos, certamente, terão acompanhado pela imprensa aquele caso em que um grande contrabandante do Rio de Janeiro, preso, acusado de prática de contrabando, teve fixada a sua fiança em 400 cruzados. E essa fiança, se dizia pelos jornais, era a maior fiança prevista no Código de Processo Penal. Evidentemente isso torna nosso País uma nação de faz-de-conta, porque um milionário é levado a pagar uma fiança de quatrocentos cruzados. Em função disto, na segunda-feira, apresentamos um projeto, alterando o Código de Processo Penal, para que, em vez de centavos e cruzados, o valor das fianças, para efeito de um réu livrar-se solto, sejam estabelecidos em OTN, continuando a faculdade que os juízes têm de dosar o valor dessas fianças. Um projeto como este, por exemplo, que não tem nenhuma matéria constitucional em jogo, que não terá nenhum conflito com a Constituição, que será votada neste ano, é proposição que, como outras, terá que ter andamento, mas, com os dispositivos hoje vigentes, nos termos da Resolução nº 1, da Mesa do Senado, não poderia ter prosseguimento. Entendemos que, com a disposição ora apresentada, e que repete disposição idêntica já vigente na Câmara dos Deputados, teremos oportunidade aqui também, no Senado, de fazer transitar, de fazer tramitar projetos de relevante e inadiável interesse público, e isto será fixado, evidentemente, por acordo de lideranças.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que a competência legislativa do Senado, e

da Câmara e do Congresso, já quando as Subcomissões da Constituinte estão instaladas e estão tendo o seu curso regular, seu funcionamento regular, já não há razão para que seja obstado o funcionamento regular do Senado e Câmara. Em casos como este, entendo que é hora de abrimos oportunidade para que se legisle, para que se possa, efetivamente, dar andamento a tantas reivindicações da nossa comunidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica apresentado este projeto de resolução, que pelas consultas que fizemos, tem a concordância da maioria das Lideranças da Casa. E, em função disto entendemos que, a partir de agora, com a instalação que se prevê da Comissão de Relações Exteriores, acordo também de lideranças, já estaremos com o Senado quase funcionando à plena carga.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLO DE'CARLI (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eleito Senador do Amazonas pelo PMDB, em novembro próximo passado, esperava vir a esta tribuna, pela primeira vez, para encaminhar propostas de desenvolvimento para o meu Amazonas, bem como projetos para efetiva integração da minha Região ao Brasil desenvolvido.

Com o restabelecimento das prerrogativas do Congresso, o que deverá ocorrer com a promulgação da nova Constituição que vamos elaborar nesta Constituinte, tenho a certeza de que poderei propor projetos voltados para a melhoria das condições de vida do povo amazonense, tão sofrido, abandonado e esquecido nos últimos séculos.

Posso afinçar-lhes, Srs. Senadores, que com exceção do advento da Zona Franca de Manaus, nenhuma outra iniciativa válida foi implementada no Amazonas, e novas propostas e projetos, só com o retorno das prerrogativas dos Parlamentares, pois, hoje, nós, Senadores, não podemos fazer projetos que envolvam despesas, e tudo de que o Amazônia precisa envolve necessariamente despesas e investimentos, pois precisamos de portos, de aeroportos, de estradas, de investimentos na agricultura, de escolas técnicas, de silos, de hospitais, de hidrelétricas, enfim, de tudo que existe em qualquer sociedade moderna, menos no meu esquecido Amazonas.

Mas eu, que aguardava poder fazer o meu primeiro pronunciamento no Senado com uma proposta ou um projeto voltado para melhoria das condições de vida de minha gente, sou obrigado, constrangidamente, a falar pela primeira vez nesta augusta Casa para defender a honra de dois grandes brasileiros de nossa geração, e um dos mais ilustres amazonenses.

O que me leva a tomar esta atitude, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o discurso proferido pela Deputada Beth Azize, do PSB do Amazonas, anteontem, da tribuna da Câmara, e que foi reproduzido pelo **Correio Braziliense**, na página 5, com a seguinte manchete: "Políticos Amazonenses no Tráfico de Drogas". Dizia a matéria:

"O ex-Governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho, foi acusado ontem pela Deputada Beth Azize (PSB/AM), da tribuna da Câmara Federal, de transformar o Estado no maior

pólo de distribuição e contrabando de cocaína do País. Segundo a Deputada, que prometeu apresentar dados concretos em Sessões da Constituinte, a denúncia poder ser comprovada pelo grande número de laboratórios para refino da droga desbaratados pela Polícia Federal em Manaus e a facilidade com que os envolvidos vinham obtendo **habeas corpus**."

Em seu discurso, Beth Azize relacionou o contrabando de cocaína a uma campanha empreendida por uma "**Gang**" de empresários desonestos, com o propósito de destruir a Superintendência da Zona Franca de Manaus". Disse ela que o grupo seria liderado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Governo Mestrinho, Gilberto Marinho Batista, que é suplente do Senador Carlos Alberto De'Carli, também envolvido em suas declarações.

O grupo, segundo a denúncia da Deputada, teria montado um escritório em São Paulo para extorquir dinheiro dos empresários interessados em investir na região da Zona Franca.

Ainda de acordo com Beth Azize — que militava no PMDB e passou para o PSB quando Mestrinho se tomou candidato do Partido ao Governo do Amazonas — por não aceitar as regras do grupo, a Arno desistiu de investir na Zona Franca. Ela lembrou "O Crime do Colarinho Verde", como ficou conhecido o desvio de dólares em transações com guias de exportação na SUFRAMA, e disse que o Governo Sarney está "fraco" para punir os responsáveis, entre os quais relacionara o ex-Governador Gilberto Mestrinho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de não ter a necessidade de trazer a esta Casa problemas "provincianos" e de demandas políticas do meu Estado, mas, no momento em que a honra de homens como Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda está sendo tão vilmente atacada, com um baixo nível nunca antes visto e ouvido na Câmara e no Senado, pelo menos nos quase cinco anos que aqui represento o Amazonas, primeiro como Deputado Federal e, hoje, como Senador, sou obrigado a informar a todos quem são os protagonistas envolvidos nessa desagradável ocorrência.

A agressora Deputada Beth Azize foi realmente do PMDB, mas sempre foi aliada das hostes de nosso Partido, pelo seu comportamento sempre esdrúxulo e sempre abaixo dos padrões morais mínimos exigidos para uma pessoa que milita em política.

A Srª Beth Azize, antes de ser eleita pelo antigo MDB, Deputada Estadual do Amazonas, foi Membro da Magistratura e até hoje não explicou bem ao público amazonense porque foi convidada a deixar de ser juíza. Sabe-se apenas que a mesma ficou impossibilitada de permanecer juíza, nos Municípios de Itacoatiara e Manacapuru, porque algumas mães de moças da sociedade daquela cidade não aceitavam mais a permanência de alguém que aliciava suas filhas menores, induzindo-as a atos que, na antiguidade, foram praticados com grande intensidade na "Ilha Lesbos". Aliás, as mães dessas menores promoveram abaixo-assinado, pedindo ao Conselho da Magistratura, o afastamento do Senhor, ou melhor, da Srª Beth Azize, hoje Deputada Federal.

Tenho cópia em meu poder desses abaixo-assinados e o depoimento de vários moradores daquelas cidades.

A mesma, quando Deputada Estadual na última Legislatura, numa manobra politicamente pouco recomendável, traiu o seu Partido, na época do PMDB, que tinha maioria de "um" Deputado na Assembléia Legislativa do Amazonas, compôs-se sorrateiramente com as oposições e elegeu-se, da maneira mais sórdida, Presidenta da Assembléia Legislativa.

Como Presidenta da Assembléia Legislativa, esteve envolvida em vários escândalos administrativos, amplamente divulgados pela imprensa de Manaus, onde a Deputada atrasava o pagamento dos humildes funcionários daquela Casa, levando-os ao aperto financeiro, em seguida, emprestava seu dinheiro aos mesmos, com taxas de juros de 25, 30 e até 40% ao mês, numa agiotagem desumana e desonesta.

No vencimento preestabelecido, a Sr^a Beth Azeze convocava alguns elementos fisicamente avantajados, todos membros da equipe de segurança da Presidência da Assembléia Legislativa, e esses, na força bruta, usando até agressão física, cobravam os cheques oriundos da agiotagem. Tudo isso, Srs. Senadores, está denunciado na imprensa amazonense, e tenho aqui, em meu poder, cópia das publicações, além dos depoimentos de vários dos humildes servidores que foram extorquidos.

O rosário de contravenções e de comportamento pouco ético dessa Deputada envergonharia até a legendaria "Clyde", mulher do conhecido gangster "Bonnie", da década de 30, nos Estados Unidos.

Essa Deputada, recentemente, enviou a todos os Senadores esta carta anônima e apócrifa, onde consta um mandado de prisão de 1971, referente a um processo de 1967 — isto me foi informado por gente de seu próprio Gabinete.

Esse processo, Srs. Senadores, eu realmente tive, porém, ao invés de condenado, fui absolvido por unanimidade pelo Tribunal de Alçada de São Paulo, e quero aproveitar para agradecer aos Srs. Senadores, e foram quase todos, que, quando receberam a carta anônima, hipotecaram-me solidariedade e entregaram-na a mim, em meu Gabinete e até nos corredores.

Mas peço licença a todos para remeter-lhes, ainda hoje, para seus gabinetes, cópia do Acórdão da absolvição deste processo de 20 anos atrás, repito, com absolvição unânime do Tribunal de Alçada de São Paulo.

Após dar um rápido, mas verdadeiro, perfil da acusadora e da denegridora que, anteontem, da Câmara dos Deputados, investiu contra a honra de Gilberto Mestrinho e do empresário Gilberto Miranda, por uma questão de justiça, e prestando uma homenagem aos agredidos, quero, desta tribuna, fazer um sucinto relato da biografia desses grandes brasileiros.

Gilberto Mestrinho, eleito pela primeira vez Governador do Amazonas aos 30 anos de idade, após ter sido prefeito de Manaus, Secretário de Estado do Governador Plínio Coelho, e ter marcado sua presença no Ministério da Fazenda, como o 1º lugar no Concurso Nacional de Fiscal de Renda, projetou-se como a maior liderança política do Amazonas, nunca perdeu uma eleição,

das mais de 30 que participou, ou como candidato, ou com candidatos de sua equipe de liderados, da qual, me orgulho de pertencer. Foi reeleito Governador em 1982, após ter sido cassado pela revolução como Deputado Federal, eleito que foi, com 78% dos votos de Roraima, e, apesar de ter ficado quase 20 anos fora do Amazonas, voltou, elegeu-se, e reorganizou sua estrutura política, fazendo inclusive, o seu sucessor no Governo, o companheiro, inteligente, preparado e realizador, também ex-prefeito de Manaus — Amazonino Mendes. Durante seu último governo, Gilberto Mestrinho construiu e inaugurou uma escola a cada 48 hs. no Amazonas, alcançando o número astronômico de, em um Estado pobre, construir 541 escolas, de 1º e 2º graus, triplicando o número de vagas para estudantes em apenas 4 anos. Recebeu o Estado falido e todo o Brasil sabe que entregou ao seu sucessor o Amazonas com saldo de caixa positivo. O fato despertou o interesse da imprensa escrita e televisada, pelo motivo de ser o único Estado brasileiro que, apesar de ser pobre, além de saldo em caixa, tem todos os seus compromissos rigorosamente em dia.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS DE CARLI — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Carlos De Carli, conheço bem a história cujo bosquejo V. Ex^a está fazendo. Estudante ainda, no início dos anos 60, na ocasião em que o regime autoritário se implantou no País, afastou brutalmente da vida pública amazonense o então Deputado Federal Gilberto Mestrinho, ex-Governador do Amazonas, eu vi rolarem no cepo frio e sinistro do arbúrio as principais cabeças dos líderes do nosso Estado, em o qual, além de terem ceifado as lideranças, só faltaram queimar e salgar a terra como se fez em Cartago, para que novas lideranças ali nunca mais pudessem nascer e sobreviver. Levado por meus ideais de jovem estudante, vim na contingência de ocupar os vazios deixados pelo poder autoritário no meu Estado, e fui testemunha do renascimento das lideranças amazonenses, quase que paralelamente à transferência de V. Ex^a, de seus empreendimentos e de sua família — isto faz quase 20 anos — para a cidade de Manaus.

Conheço, por conseguinte, todas as personagens que estão sendo focalizadas por V. Ex^a, porque emedebista não histórico, mas pré-histórico, eu fui ainda jovem, fundador do MDB e, tempos depois, o principal criador do PMDB no Amazonas, como V. Ex^a é viva e loquaz testemunha. Os fatos que V. Ex^a descreve são absolutamente chocantes, com relação à Deputada que confunde a tribuna da Câmara dos Deputados com os púlpitos pagãos, em que a magistratura em nosso Estado era conduzida ao mais baixo degrau da própria degradação. E é propositada a similitude dos adjetivos que estou utilizando: Porque, enquanto o Governador Gilberto Mestrinho passou 15 anos proibido de retomar ao Estado do Amazonas, e, todas as vezes que um Presidente da República visitava Manaus, os principais amigos do ex-Governador eram, por medidas "cautelares", recolhidos à prisão, aqueles que depois seriam os caudatários dos seus áulcos principais serviam-se do advento da anistia para fazerem do

MDB um saltimbanco habitado por profissionais do ramo, na tentativa de se engajarem ao prestígio e à força político-eleitorais do Governador cassado e expungido dos seus direitos políticos, a fim de, juntamente com ele e na sua esteira, galgarem cargos públicos no Estado do Amazonas. E isto não se aplicou e não se aplica a V. Ex^a e nem a outros ilustrados e ilustres companheiros que hoje pontificam no PMDB que, em pós a anistia, fundaram em Manaus o Partido Trabalhista Brasileiro. A seguir, o Partido Popular, que foi absorvido pela figura da incorporação, pelo PMDB, do qual eu era, na época, o Presidente, Presidência que até hoje, com muita honra, continuo a exercer no meu Estado. Mas a maledicência e a ingratitude, a torpeza, a traição e a felonía contra o ex-Governador Gilberto Mestrinho, resultaram em preço tão escorchante, do ponto de vista político e do ponto de vista moral, a essas pessoas que têm como soto-capitânia essa Deputada, que ainda não se conformaram com o seguinte fato: nas eleições de novembro, a Aliança Democrática, formada pelo PMDB e pelo PFL, principalmente no Amazonas, elegeu o Governador do Estado com cerca de 60% das votações do Amazonas, e elegeram, a nós dois, Senadores da República e elegeu, numa Bancada de 8 Deputados Federais, 6 Depu-

O SR. CARLOS DE CARLI — Três quartos.

O Sr. Fábio Lucena — ... numa Bancada de 24 Deputados Estaduais, elegeu 18 Deputados à nossa Assembléia Legislativa. Este, permita-me o alongado — mas irei pronunciá-lo a respeito do assunto — este é um conflito, aliás, que ainda não está terminado. Suponha eu que os vencidos se conformassem com essa situação. Mas, hoje, insuflados por conhecidos irreverentes do inconformismo, eles tentam hastear a bandeira que depois teve o mastro decepado pelo povo amazonense, nas últimas eleições. Minha solidariedade a V. Ex^a, ao empresário Gilberto Miranda, que é seu honrado 1º-Suplente, e que, de fato, serviu como força de atração, ao longo de todo esse tempo de valorosos e valiosos empresários que se transmutaram do centro-sul do Brasil e de diversas partes do território nacional para a capital amazonense. Lá implantaram os seus produtivos empreendimentos, para lá se transferiram, numa atenção ao chamamento de que o nosso Estado, como em restante os Estados brasileiros, não exigem certidão de nascimento, exigem competência, probidade, honradez, trabalho e patriotismo, que são as pedras angulares dos empresários, representados pelo Sr. Gilberto Batista Miranda que, sob a liderança de V. Ex^a e do ex-Governador Gilberto Mestrinho, transformaram, nos 4 anos de Governo Gilberto Mestrinho, quase que completamente a face social e a face econômica do Estado do Amazonas. Meus parabéns à posição assumida por V. Ex^a, e fique tranqüilo quanto a um dado complementar que vou fornecer a V. Ex^a. Eles nos conhecem em particular, e, modestia a parte, eles conhecem a mim e as fendas que as minhas palavras e que a minha caneta, ao longo de cerca de 20 anos de oposição, na tribuna da Câmara e do jornal, lhes abriu no dorso enfermo e amargo. E ela haverá, não direi se para meu contragosto, mas não direi que para a minha satisfação mórbida ou sádica, haverá de voltar

a zurzir até que eles sejam recolhidos ao jazigo da real insignificância. Meus parabéns e a minha solidariedade a V. Ex^a

O SR. CARLOS DE'CARLI — V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento e, realmente, Senador Fábio Lucena, é um orgulho que todos nós temos, no Amazonas, de tê-lo como Presidente do nosso Partido, como principal guerreiro das demandas contra a injustiça, contra aqueles que tentam, de todas as formas, denegrir a honra de homens que se projetam no Amazonas com trabalho, com dignidade e com realizações.

Portanto, fico envaidecido de tê-lo, neste momento, inserindo um aparte tão brilhante no meu discurso, mas, acima de tudo, sinto um orgulho muito grande, porque com a sua pena, com o seu cérebro, com a sua postura e tradição de grande opositorista que é, em toda a Amazônia, conseguiremos varrer, de uma vez por todas, aqueles que só tentaram, de todas as formas, acabar ou atrasar o nosso desenvolvimento.

Srs. Senadores, somente à guisa de informação, e para que todos tenham uma idéia do que se conseguiu nos quatro anos do Governo Gilberto Mestrinho, quero informar-lhes que o orçamento do Amazonas, recebido por Mestrinho em 1983, era de 111 milhões de dólares (falando em moeda estável) e era deficitário; quatro anos após, Gilberto Mestrinho, entregou ao seu sucessor, um orçamento superavitário de 405 milhões de dólares, portanto, o Amazonas cresceu à taxa média de 32% a.a. em seu Governo.

O Sr. Mestrinho, com austeridade e uma incrível capacidade administrativa, marcou época no Amazonas, quando construiu mais estradas, e tituló mais terras para pequenos e médios agricultores, do que todos os governos juntos que o antecederam no Estado.

Entre tantas realizações, que facilitaram a vitória da aliança democrática no Amazonas, quando, — como disse o Senador Fábio Lucena — além do Governador e dos dois Senadores, a Aliança Democrática elegeu 3/4 da bancada de Deputados Federal e Estadual, a maior de toda obra de nosso ex-Governador, Gilberto Mestrinho, foi distribuir, nos Natais, brinquedos, às 450 mil crianças pobres e carentes de nosso Estado. Isso durante os 4 anos que foi Governador.

Quero acrescentar, à dissertação dos feitos de Gilberto Mestrinho, citando 12 hospitais construídos em seu Governo, quando há 19 anos não se construía nenhum hospital no meu Estado, antes dele assumir, além de Postos de Saúde em todos os bairros carentes de Manaus e nas principais cidades do interior.

Mestrinho; sempre disse à sua equipe de Governo e aos seus liderados, que "o maior direito do cidadão deve ser o direito ao trabalho", e acreditando piamente em suas palavras, nomeou o empresário Gilberto Miranda, homem realizado e grande empreendedor, seu Secretário Especial na cidade de São Paulo.

Este, o segundo dos agredidos pela Deputada Beth Azize em seu discurso de anteontem, usando sua capacidade de trabalho, sua inteligência, sua confiabilidade incontestável, passou a reunir empresários paulistas e sulistas em simpósios da Zona Franca, motivando-os a se implantarem no Amazonas.

O resultado não poderia ser outro, senão o sucesso total. Tanto que, quando Gilberto Miranda assumiu a secretaria especial do Governo de Mestrinho, existiam na Zona Franca de Manaus 186 projetos industriais implantados e em fase de implantação, isto em 16 anos de existência.

Em quatro anos, Srs. Senadores, a Zona Franca de Manaus passou de 186 para 403, projetos implantados e em implantação, e de 27.000 empregos no Distrito Industrial de Manaus, hoje orgulhosamente, podemos afirmar, que possuímos 54.000 funcionários nas indústrias da Zona Franca.

Esses feitos habilitaram Gilberto Miranda para ser meu primeiro suplente aqui no Senado. O sucesso de Gilberto Mestrinho e de Gilberto Miranda, incomodou a oposição no meu Estado a tal nível que, se vendo massacrada nas eleições, quando se resumiu a eleger apenas uma Deputada numa Bancada de 8 Deputados. Esta ímpar representante da oposição, resolveu partir para uma agressão desmedida e irresponsável, única linguagem que conhece. A outra vaga preenchida pela oposição, foi ganha e conquistada pelo PDT, por um homem sério e honesto e que, pelos seus serviços prestados à sociedade amazonense como ex-prefeito, ganharia a eleição em qualquer partido. Trata-se do ilustre Deputado José Fernandes.

O Sr. Olavo Pires — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS DE'CARLI — Concedo o aparte ao nobre Senador Olavo Pires.

O Sr. Olavo Pires — Nobre Senador De'Carli, ouvindo com toda a atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que traz em seu bojo a postura do Parlamentar correto, do amigo leal, do tribuno eloqüente, e que teve o aparte brilhante do nosso já conhecido Senador Fábio Lucena, eu não poderia, como um político e um cidadão que conhece o Amazonas, que conhece um pouco da história daquele Estado, me omitir. Quero, apesar do adiantado da hora, tecer algumas considerações que são de grande valla. Senão, vejamos: conheci o Estado do Amazonas pelos idos de 1977 e, naquela oportunidade, já se ouvia falar com muita insistência, com muita dedicação, com profundo respeito por parte do povo, numa demonstração de grande admiração, no nome de Gilberto Mestrinho como o grande e incontestável líder daquele Estado. Todos nós sabemos que Gilberto Mestrinho foi cassado em 74 e, em 77, a sua liderança continuava viva e presente em todo o Amazonas. Dizia-se em todo o Estado do Amazonas por onde andei, em Humaitá, Boca do Acre e na própria Manaus, que Gilberto Mestrinho era um político imbatível no Estado do Amazonas. Vieram as eleições de 1982! O resultado foi aquela vitória impressionante, avassaladora, que levou o Professor Gilberto Mestrinho a ocupar o Palácio Rio Negro, V. Ex^a a se eleger Deputado Federal e o ilustre Senador Fábio Lucena também a se eleger Senador da República. Sou um Senador vizinho seu, por Rondônia, vou ao seu Estado com frequência, porque no Amazonas sou empresário, e assisti ao desenrolar do governo desse homem que chega a ser místico no seu Estado, dada a grandiosidade de sua liderança, que é Gilberto Mestrinho,

desenvolver um trabalho e um governo progressista, realizador e, acima de tudo humano, pois testemunhei por várias vezes, em quase todas elas no anonimato, Gilberto Mestrinho e os companheiros do PMDB distribuindo presentes para crianças pobres, distribuindo peixe a custo baratíssimo, totalmente subsidiado, para aquela população carente que não tinha condição de comer carne e peixe há muito tempo. E assisti, sem favor nenhum, serem praticados por esse governo, várias ações que dignificam o homem público. E o resultado de tudo isso foi estampado nas eleições de 86, quando V. Ex^a se elegeu com uma votação esmagadora como Senador da República, quando o eminente Senador Fábio Lucena, numa demonstração de coragem, numa demonstração de confiança na sua liderança e no seu posicionamento político, chegou a cometer um ato inusitado na História do Brasil: renunciou à sua cadeira de Senador e se candidatou novamente ao mesmo cargo, tendo sido o Senador mais votado do Estado do Amazonas. O Governador Amazonino Mendes recebeu, graças a seus méritos pessoais, e graças, indiscutivelmente, ao apoio de V. Ex^a e ao de Gilberto Mestrinho, aquela votação e aquela vitória também consagrada. O PMDB do Amazonas fez, em uma bancada de 8, 6 deputados federais, como disse agora há pouco o eminente Senador Fábio Lucena; 18 deputados estaduais, em uma bancada de 24. Isto representa e demonstra a consolidação da liderança do nosso Partido e dos homens que integram o PMDB do Amazonas. E eu, por conhecer pessoalmente também o Governador Gilberto Mestrinho, por conhecer o suplente de Senador, Gilberto Miranda, não poderia nesta hora me omitir e deixar de prestar aqui o meu testemunho a esses homens íntegros, honestos, competentes, valorosos, que levam para aquele Estado distante, vizinho do meu, a sua dedicação, a sua competência e o seu sacerdócio, praticando ali uma política honesta, uma política populista, uma política progressista, que bem representa o progresso do Estado do Amazonas. Quero, concluindo, congratular-me com V. Ex^a pela sua postura de amigo do eminente ex-Governador Gilberto Mestrinho; quero congratular-me com V. Ex^a pela sua postura leal de parlamentar, quero solidarizar-me com o nosso Líder Gilberto Mestrinho e com o nosso companheiro Gilberto Miranda e solicitar, nesta oportunidade, dos políticos amazonenses, que aceitem os resultados das urnas, que briguem menos e trabalhem pelo Estado do Amazonas, porque eu conheço o Estado do Amazonas e ele, como o meu Estado de Rondônia, precisa de união e de trabalho para seu desenvolvimento. Muito obrigado.

O SR. CARLOS DE'CARLI — A intervenção de V. Ex^a, Senador Olavo Pires, é muito importante pelo testemunho presente de V. Ex^a no nosso Estado, quase que permanente, constante, acompanhando o trabalho de Gilberto Mestrinho — a liderança de Gilberto Mestrinho — e as eleições do nosso Estado, em novembro último, quando tivemos oportunidade de transformar o nobre Senador Fábio Lucena, nós, povo amazonense, no duplamente Senador da República, numa demonstração de que a força política de Gilberto Mestrinho, do Senador Fábio Lucena, do PMDB e do trabalho, acima de tudo, é realmente incon-

testável. E eu fico muito grato e transmitirei a Gilberto Mestrinho essa solidariedade neste momento avocada por V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — Eu gostaria apenas de fornecer um dado da maior importância.

O SR. CARLOS DE CARLI — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Em 1990, vem o tiro de misericórdia, porque, pela primeira vez na História do Brasil, um Governador chegará ao Poder pela terceira vez eleito pelo povo, e esse Governador será Gilberto Mestrinho. "Quem viver verá", quem não quiser viver, o suicídio anda muito em moda ultimamente.

O SR. CARLOS DE CARLI — Essa intervenção de V. Ex^a é muito importante, porque realmente é indiscutível a sua capacidade de prever resultados nas urnas. Aliás, isso tem sido uma constante, desde que conheço V. Ex^a, como Presidente do meu Partido, o PMDB, do qual me orgulho de ser Secretário-Geral na Região, na área e no Estado.

Reconheço o direito da senhora Beth Azize de estar revoltada e frustrada pelo fato de não poder oferecer nada em termos de realizações, pois nunca construiu nada no seu Estado ou para sua gente e que, além de um comportamento esdrúxulo e estranho de juíza; além de ter traído o seu partido na eleição da presidência da Assembléia, em 1983; além de ter envergonhado a Assembléia Legislativa do Amazonas, com o escândalo da agiotagem; além de só ter se locupletado dos governos do Amazonas, mesmo quando era do MDB, de aluguéis aviltantes porque, embora fosse Deputada da oposição, alugava aos governos, num típico "cala-boca", suas propriedades particulares, que não são poucas, apesar de se dizer socialista; além de só ter agredido a honra de homens de bem, realizadores e empreendedores como Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda — nada mais realizou em sua existência atribulada, mas inócua. Por isso, reconheço o direito ao recalque e à frustração, mas não posso admitir que a Deputada Beth Azize faça cartas anônimas e apócrifas, como a que foi enviada a todos os senhores Senadores, que esta mesma Deputada vem à Tribuna da Câmara dos Deputados para fazer denúncias vazias, caluniosas, inverídicas, fantasiosas, como as que fez contra Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda.

E pasmem, Srs. Senadores, a mente doentia dessa senhora chega às raíais do absurdo, quando, com seus comparsas, que já os identifiquei a todos no Amazonas, manda publicar notas em jornais da cidade, como esta que vou ler aqui:

Denúncia ao Povo

Tendo em vista fatos que vêm ocorrendo neste Estado, a Associação dos Defensores da Zona Franca de Manaus toma a iniciativa de denunciar publicamente a nefasta e desleal concorrência que vem sendo realizada aos consultores, construtores e empresários da Zona Franca de Manaus pelo Sr. Gilberto Miranda Batista.

É, assim por diante, vem fazendo comentários dos mais desairosos, terminando por assinar Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus. Foi a primeira denúncia. A segunda denúncia, quando baixam o nível, chegam a dizer que o

nosso Gilberto Miranda teria alcançado a condição de grande empresário por ter se casado com uma senhora ilustre da alta sociedade paulistana. E assim por diante, baixando o nível cada vez mais e publicando essas notas acusatórias. Depois de publicadas, chega-se à conclusão, por certidões que mandamos tirar nos cartórios de registros de pessoas jurídicas e da Associação Comercial do Amazonas, que essa Associação é uma associação fantasma.

É realmente repugnante. Essa associação nunca existiu. Foi uma atitude deliberada da Deputada Beth Azize.

Depois de publicadas notas acusatórias dessa associação fantasma, os comparsas da Deputada Beth Azize, publicaram notinhas nos mesmos jornais, fazendo comentários desairosos à honra dos caluniados, tentando transformar os mesmos em bandidos e gangsters, quando na realidade são homens de bem, chefes de família, empresários e políticos de mãos limpas e realizadores.

Há quem diga que o motivo de toda essa trama e das agressões feitas pela Deputada Beth Azize, tenha origem no fato do Sr. Gilberto Miranda ter conseguido, por seus méritos, o direito à concessão da TV Bandeirantes em todo o Amazonas, e em toda a Amazônia, que, aliás, já está no ar em caráter de experiência, com absoluto sucesso de audiência e aproveitamento para parabenizar o Ministro das Comunicações, pela escolha do grupo empresarial.

Se essa trama é verdadeira, saberemos brevemente, e os envolvidos e comparsas da Deputada preparem-se para enfrentar-me, e eu não tenho dúvida, ao Senador Fábio Lucena, pois ninguém pratica injustiças e agride a honra no meu Estado, compactuando com o meu silêncio.

Eu os denunciarei a todos, sem exceção, e exigirei dos meus amigos, Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda, que processem a Deputada Beth Azize e seus comparsas, mesmo que pertençam a jornais e televisões, ou sejam proprietários deles, ou de construtoras, empreiteiras, ou mesmo sócios de empresas de projetos, primeiro, porque para crime contra honra, não existe e nem pode existir imunidade; segundo, porque eu e todo o povo amazonense, só nos sentiremos ressarcidos depois que a justiça lavre a honra ofendida, violentada e agredida desses dois grandes brasileiros, Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

*/15 DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS DE CARLI, EM SEU DISCURSO:

"HOJE É TERÇA

Associação faz denúncia empresarial

A Associação dos Defensores da Zona Franca de Manaus está denunciando a "nefasta e desleal concorrência que vem sendo realizada aos consultores, construtores e empresários pelo Sr. Gilberto Miranda Batista". As acusações são graves. A Associação promete fazer amanhã, outras denúncias (Página 2.)

DENÚNCIA AO POVO

Tendo em vista fatos que vêm ocorrendo neste Estado, a Associação dos Defensores

da Zona Franca de Manaus toma a iniciativa de denunciar publicamente a nefasta e desleal concorrência que vem sendo realizada aos consultores, construtores e empresários da Zona Franca de Manaus pelo Sr. Gilberto Miranda Batista.

O referido senhor que aqui aportou dizendo-se ser "filho de criação" do ex-Presidente João Figueiredo, aplicou em determinado momento o conhecido golpe do baú casando-se com uma senhora da família Scarpa, de S. Paulo, e aproveitou essa ensanche para convidar o então Superintendente da Zona Franca de Manaus, Sr. Aloisio Campelo, para ser seu padrinho de casamento.

Começava aí a sua carreira de lobista junto aos órgãos de desenvolvimento, tendo traficado bastante influência à época sob esses dois argumentos — filho de criação do Presidente escolhido, então chefe do SNI, e afilhado do Superintendente da SUFRAMA — que lhe valeram a aprovação de inúmeros projetos, bem como a participação em outros.

A partir de 1979, com a subida do seu pai adotivo à Presidência da República ele se deu bem a ponto de ter conseguido participar de projetos de empresários sérios que tiveram de se submeter a suas chantagens como foi o caso do empresário Dilson Funaro, nas empresas TROL e INBRIMA, que só tiveram os seus pleitos atendidos na SUFRAMA após a cessão ao filho de criação de algumas ações que lhe permitem hoje esboçar chamando o Ministro da Fazenda de meu sócio.

Nesse período utilizou-se de várias pessoas para chegar até ao então candidato a Governo, Gilberto Mestrinho, e depois deixou-as a ver navios com promessas não cumpridas.

A sua participação em lobbies a partir de 83 será denunciada amanhã.

Aguardem.

Manaus, 31 de março de 1987. — Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus.

A Crítica — Manaus, terça-feira, 31 de março de 1987"

HOJE É QUARTA

Novas denúncias da associação

A Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus continua fazendo graves acusações ao Sr. Gilberto Miranda Batista. As "traquinagens" do acusado — segundo as denúncias da entidade — receberam cobertura do Sr. Roberto Cohen, quando este participava do governo, inclusive na administração da SUFRAMA. Amanhã tem mais (Página 3).

DENÚNCIA AO POVO (II)

Continuando a nossa denúncia de ontem, a respeito das traquinagens do Sr. Gilberto Miranda Batista, a partir de 1983 o citado indivíduo foi investido no cargo de Secretário para Assuntos Econômicos do Governo Gilberto Mestrinho com sede em São Paulo.

Nesse escritório, na capital paulista, ele passou a receber os empresários que aqui desejavam instalar suas fábricas. E lá ele exi-

gia que determinada empresa elaborasse o projeto, outra construiu os galpões, bem como participação acionária na empresa, além de um percentual sobre a quota em dólares. Esse esquema funcionou muito bem enquanto o Sr. Roberto Cohen ("Colarinho Verde") era Secretário de Indústria e Comércio e ficou muito melhor quando o Sr. Cohen foi para a SÚFRAMA. Juntou a fome com a vontade de comer.

Dominando a SÚFRAMA e a SIC nenhum projeto era aprovado, ou quotas de dólares liberadas, sem que antes os empresários não fossem obrigados a ter uma conversa a dois com o Sr. Gilberto Miranda Batista, oportunidade em que ele lia o bê-á-bá, ou seja, "eu aprovo o projeto mas quero o seguinte: o projeto vai ser feito por fulano; a construção pela RALC; quero 10% das ações e mais 20% dos dólares liberados pela SÚFRAMA"

Com isso praticamente só conseguiu aprovar projeto e obter quota na SÚFRAMA, enquanto durou o reinado Cohen, quem se submeteu às chantagens do **genro** ou **filho de criação**". Quem não quis topa a parada, como a ARNO, dançou. Foi embora ou ficou a ver navios.

Ainda bem que em boa hora o Presidente José Sarney interveio na SÚFRAMA e afastou o Superintendente do Colarinho Verde porque senão hoje eles seriam sócios de tudo e de todos. Apesar disso, ainda hoje ele exerce, e alardeia que exerce, enorme influência junto a SÚFRAMA e SIC e a prova disso foi a aprovação do projeto da VIDEOSOM, contemplado com 18 milhões de dólares de quota, sem tecnologia, pois de propriedade de uma **trading company**.

Amanhã tem mais denúncias sobre as peripécias do Sr. Gilberto Miranda.

Manaus, 1º de abril de 1987. — Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus.

A Crítica — Manaus, quarta-feira, 1º de abril de 1987.

HOJE É QUINTA

Denúncias se agravam na Zona Franca

O Sr. Gilberto Miranda Batista "continua chamando (no seu escritório em São Paulo) os empresários que querem instalar-se na

Zona Franca e fazendo as mesmas chantagens de outrora". A denúncia é da Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus, que acusa: Gilberto Miranda Batista "continua a vender influência junto à SÚFRAMA e SIC". O caso é gravíssimo (Página 3).

A Crítica — Manaus, quinta-feira, 2 de abril de 1987

DENÚNCIA AO POVO (III)

Em prosseguimento às denúncias que a Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus vem fazendo, hoje será relatado o que presentemente o Sr. Gilberto Miranda vem arquitetando objetivando enganar os incautos.

Tendo tomado dinheiro de muitos empresários, dizendo que era para a campanha política, jacta-se de ter financiado todos os deputados federais e senadores eleitos pelo Governo e como tal alardeia que continua com o seu prestígio junto à SÚFRAMA e SIC intacto. Nesse sentido montou em São Paulo um escritório especializado em **lobby** onde tem como sócios, o ex-superintendente colarinho verde Roberto Cohen e até mesmo o Senador Carlos Alberto De'Carli.

Nesse escritório ele continua chamando os empresários que querem instalar-se na Zona Franca e fazendo as mesmas chantagens de outrora. Promete mundos e fundos, usa os nomes e as presenças do ex-Governador e do ex-Superintendente e continua a vender influência junto à SÚFRAMA e SIC, não se sabendo se os seus respectivos titulares têm conhecimento disso.

Não satisfeito com a concorrência desleal que faz a consultores, construtores e empresários, até por que as obras que a "sua" construtora RALC faz, costumam cair, como foi o caso da TRINFO, exatamente porque malfeitas, embora muito caras, resolveu investir agora no ramo das comunicações.

Passou para trás o deputado Josué Filho, a quem estava prometida a concessão de uma televisão como pago pelo seu desempenho eleitoral, ficou com o canal e utiliza os equipamentos da Televisão Educativa, como se fossem seus, para manter a emissora no ar.

Foi longe demais esse Sr. Gilberto Miranda Batista. Enganou a tudo e a todos, traficou e trafica

influência, prejudica construtores e consultores, e usa uma televisão educativa que deve servir ao público para colocar no ar as imagens de seu canal comercial.

As autoridades do Estado — Secretário de Indústria e Comércio e Secretário de Educação —, bem como o Sr. Superintendente da SÚFRAMA de Manaus estão na obrigação de vir a público esclarecer esse tráfico de influência.

Manaus, 2 de abril de 1987.

Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus.

Manaus, sexta-feira, 03 de abril de 1987

A Crítica

SIM E NÃO

TRÁFICO

Todo o tráfico deve ser combatido e no mínimo, apurado e denunciado pelas autoridades competentes. A Associação de Defesa da ZFM, ao longo de três dias, vem denunciando o Sr. Gilberto Miranda e o Sr. Roberto Cohen como envolvidos em tráfico de influência junto à SÚFRAMA e mesmo SIC. Passam todo mundo para trás, sejam os consultores, construtores e empresários, até políticos (no caso de Josué Filho que tinha a promessa de um canal de televisão e ficar a ver imagens distorcidas). Não pode é ficar na impunidade. Afinal, a Associação fez colocações, muito pesadas, inclusive do "lobby" que o Sr. Miranda e o Sr. Cohen fazem em São Paulo usando o nome do Governo para as suas negociatas.

Silêncio

Estava mesmo faltando uma Associação de Defesa da ZFM para combater desmandos e tráfico de influência junto aos órgãos governamentais, que não podem continuar servindo de trampolins para os "al capones" e "ali babás" da vida, principalmente por suas origens marginais, que ao contrário de ajudar a ZFM, só faz golpeá-la mortalmente. Bom lembrar que isto aqui (ZFM) não é casa de Noca e se o boi voar, "nós larga bala nas asas do bicho". Se o ladrão correr, a gente pega. Se teimar em ficar na ZFM, a gente come (carnibalismo não, Napoleão).



**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL
(TÍTULOS E DOCUMENTOS)**

Rua Miranda Lobo, 357 - Rltos - Fone: 234-8300
OFICIAL VITALÍCIO:
CREUSA MARROCOS LARROQUE
 C. P. F. 032 246 602-44

C E R T I D ã O

Certifico em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nos livros A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes no cartório a meu cargo, dêles verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data (02-04-1987) registro algum do instrumento de constituição da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA ZONA FRANCA DE MANAUS**. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (02-04-1987). Eu, *Creusa Marrocos Larroque*, de *qual retornei o processo em anexo.*

de Manaus em 02 de abril de 1987
 Creusa Marrocos Larroque
 Oficial Vitalício
 CPF: 032.246.602-44

PODER JUDICIÁRIO
 Cartório do Registro Especial
 Manaus - Amazonas
 02 de Abril de 1987
 Creusa Marrocos Larroque
 Oficial Vitalício
 CPF: 032.246.602-44

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES (PMDB — RO.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente da República achou por bem determinar a criação de uma comissão especialmente destinada a negociar a dívida externa.

Tal comissão terá uma incumbência das mais importantes, pois, buscará conciliar os interesses do Brasil com os interesses dos credores que, segundo o Ministro da Fazenda, não deram ainda contribuição efetiva para a solução de nossa dívida.

Em reiteradas oportunidades, tenho criticado que as elevadas decisões governamentais na área econômica, não tenham contado com a efetiva participação do Congresso Nacional.

E essa falta de presença nas decisões faz com que o Senado e a Câmara desconheçam o verdadeiro alcance de determinadas medidas, tomadas muitas vezes com o mais elevado propósito.

Infelizmente, o artigo 45 da vigente Constituição constitui letra-morta da Lei Maior, pois, até hoje não teve qualquer aplicação prática naquilo que recomenda expressamente:

“A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta”.

Em tais condições — Sr. Presidente e Srs. Senadores — venho submeter à elevada consideração de meus ilustres pares a sugestão para ser levada ao Presidente da República, para que conste nessa comissão especialmente nomeada para negociar a dívida externa, um representante do Senado Federal e um representante da Câmara Federal, a ser indicado pelas respectivas presidências.

Dessa forma, as duas casas do Congresso Nacional estarão participando dessa importante comissão, influenciando diretamente nos rumos das negociações e contribuindo para o acerto da decisão a ser adotada.

Peço, portanto que, uma vez aprovada a presente proposição, a Presidência desta Casa encaminhe ao Presidente da República o seguinte ofício:

Excelentíssimo Senhor
Presidente José Sarney

Ciente do propósito de V. Ex.^a de criar uma comissão especialmente destinada a negociar a dívida externa, em nome do Senado Federal, que tenho a honra de presidir, venho sugerir a presença de um membro do Senado e outro da Câmara dos Deputados, como efetivo participante da referida comissão.

Dessa forma, o Senado e a Câmara estarão participando diretamente das decisões tomadas e contribuindo com o Governo brasileiro para o acerto das negociações.

Ao ensejo renovo a V. S.^a a manifestação do meu mais alto apreço e consideração. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— A História pátria viu desenrolar-se, em Pernambuco; páginas da mais alta significação.

Basta que se rememorem, além das iniciativas pioneiras de colonização, das quais decorreu a implantação de núcleos urbanos tradicionais como Olinda, Recife e Igarassu, os episódios gloriosos da Insurreição Pernambucana, das Revoluções de 1817 e 1824, em que o sangue dos filhos da terra selou o final dos sonhos de liberdade e de implantação de um regime republicano naquelas paragens do Equador.

De tudo isso, resultou que, em Pernambuco, não só no Recife e em Olinda, um alentado acervo histórico, da maior importância, espalha-se em diversos recantos, sob a forma de igrejas, conventos, sobrados, fortalezas, pontes, viadutos, praças e ruas, e até mesmo núcleos urbanos, cujas pedras e obras de arte marcam, indelevelmente, as lembranças das refregas, que eterno anseio de liberdade fez sempre vibrar a alma pernambucana.

A preservação dessa memória, a perenização dessas páginas vivas de nossa História, é tarefa das mais relevantes, é missão a que não se podem eximir o Estado brasileiro, e, dentro do seu âmbito, as Unidades da Federação.

Nesse tocante, podemos assegurar que Pernambuco cumpre o seu papel, assume sua responsabilidade.

Dentro dessa concepção, o Estado criou em 1973 — e vem procurando aparelhar adequadamente — um órgão com o objetivo, não apenas de adotar medidas destinadas a recuperar muitas obras e monumentos históricos, que a pátria do tempo vem ameaçando de destruição, como, e, principalmente, de evitar que os agentes naturais, mesmo a ignorância e o vandalismo, dêem início a irreversível processo de deterioração.

Cumpra lembrar que as cidades de Olinda, Igarassu e grande parte do Recife constituem monumentos históricos vivos e autênticos que justificam esse esforço do Governo de Pernambuco de procurar preservá-los em sua inteireza e autenticidade.

Justifica-se, assim, a criação e manutenção dessa entidade.

Trata-se da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco — FUNDARPE, que não só cumpre as missões acima especificadas, mas procura promover eventos culturais, através de um Programa de Interação Cultural, cujos frutos começam a despontar sob a forma de grupos artísticos, como o Balé Popular e o Balé da Cultura Negra, do Recife, e ainda, por meio de exposições de arte, de retrospectivas e de bienais, em que não só o artista pernambucano, mas o de todo Nordeste, merece acolhida.

De seu acervo de realizações, em matéria de recuperações de monumentos históricos, destacuem-se o Convento de Santo Antônio, de Igarassu, a Faculdade de Direito do Recife, Museu Regional de Olinda, diversos prédios situados nas Ruas de Aurora, do Imperador, igrejas no Recife, Olinda e Igarassu, e as casas que levam os nomes de Oliveira Lima e Manuel Bandeira.

Uma dessas iniciativas, das mais importantes, por sinal, vem sendo a publicação de livros que retratam a alma nordestina, e que integram a Coleção Pernambucana, com nada menos de 52 títulos, a qual teve início com o livro “Pernambuco, seu desenvolvimento histórico”, de Manoel de Oliveira Lima, e, encampando nomes como Gilberto Freyre, Luiz Câmara Cascudo, Mario Sette, Ruy Belo, Alfredo Carvalho, Henry Koster, Leonardo Dantas, Costa Porto e outros, nos apresenta agora, em alentado volume, uma obra sobre a vida desse extraordinário artista que é Luiz Gonzaga, o famoso Rei do Baião, de autoria do escritor Sinval de Sá.

Trata-se de uma homenagem a um homem simples, e de pouca cultura, mas cuja sensibilidade e perfinação, com a ajuda de poetas como Humberto Teixeira e sobretudo de José de Souza Dantas Filho (o Zé Dantas), imprimiram personalidade à música sertaneja nordestina, arrancando-a do anonimato e levando seus acordes a todos os rincões da Pátria, e até mesmo a diversos países estrangeiros.

O livro, como os demais editados por iniciativa da FUNDARPE, além da excelente apresentação gráfica, vem enriquecido com um estudo de rara acuidade sobre o baião, de autoria do inteligente jornalista pernambucano Leonardo Dantas Silva. Além do mais, traz em apêndice um cancionário do poeta José Dantas, que muito ajudou a dar a essa música nordestina e evidência em que hoje se encontra.

Credite-se à competência, à dedicação, capacidade de trabalho e ao excelente desempenho do Professor Roberto José Marques Pereira, que exerceu, nos últimos quatro anos, o cargo de Presidente da FUNDARPE, muito desse acervo de realizações, das quais pequena parcela foi aqui mencionada.

Igualmente justo é assinalar que o Governo do Estado, no período em que esteve à frente da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, o Dr. Francisco Bandeira de Melo, sempre se mostrou sensível às iniciativas da presidência do órgão, jamais lhe negando o apoio necessário ao cumprimento dos relevantes objetivos para que foi instituído.

É esse o registro que nos cabe fazer, do papel relevante que uma entidade de Pernambuco vem desempenhando no cenário artístico e cultural do País, trabalho esse que se destina a projetar para o futuro os grandes eventos e grandes feitos da brava e heróica gente pernambucana.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O IV Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça do País, realizado em Aracaju nos dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano, contou com a participação do Ministro José Carlos Moreira Alves, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que proferiu, por ocasião da abertura do conclave, uma aplaudida conferência sobre o Poder Judiciário e a justiça no Brasil.

Presidido pelo Governador João Alves Filho, o IV Encontro teve início na manhã do dia 15,

com um pronunciamento do Presidente do Tribunal de Justiça sergipano, Desembargador Luis Carlos Fontes de Alencar, que destacou a importância da tradição jurídica de Sergipe, enaltecendo as relevantes contribuições de renomados juristas sergipanos, que se projetaram no cenário nacional, como Tobias Barreto, Martinho Garcez, José Júlio Montes, Graccho Cardoso, Gumercindo Bessa e Carvalho Neto.

O Ministro José Carlos Moreira Alves abordou, na sua eloquente conferência, o panorama atual da Justiça brasileira, o funcionamento do Poder Judiciário e as novas perspectivas geradas pelo advento da Assembléia Nacional Constituinte, incumbida de elaborar a nova Constituição, que toda a Nação aguarda com justificada ansiedade e otimismo, como precondição para definitiva implantação de uma nova ordem democrática e do Estado de Direito, ou seja, as aspirações maiores da nacionalidade nesta fase difícil, mas auspiciosa, de sua história.

Convidado que fui, acompanhei os trabalhos e atividades do IV Encontro, dos quais participaram os Ministros Geraldo Sobral e Armando Rollemberg, do Tribunal Federal de Recursos, além do Presidente da Assembléia Legislativa, Francisco Passos, os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados, desembargadores, magistrados, parlamentares, secretários de Estado, promotores, advogados, autoridades militares, servidores da justiça e jornalistas.

Durante o Encontro, encerrado no dia 16, foram examinados, entre outros, os seguintes temas prioritários para maior eficiência da Justiça: o Orçamento como Instrumento de Independência Político-Administrativa do Poder Judiciário; a Formação Profissional dos Magistrados e o Poder Judiciário na Futura Constituição.

A reunião, em Aracaju, das mais altas autoridades e lideranças jurídicas de todo o País, em face da sua repercussão e dos problemas examinados, foi um acontecimento de indiscutível relevância, que somente agora tenho oportunidade de registrar, desta tribuna, com a finalidade de enaltecer as tradições de competência, dedicação exemplar, dignidade e patriotismo do Poder Judiciário Brasileiro.

Não poderia deixar de ressaltar o desempenho do Desembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, então Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe e sua eficiente equipe, que desenvolveu esforços no sentido de assegurar o êxito integral do encontro de Aracaju, conseguindo reunir a totalidade dos Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e Territórios.

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão

— De Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1987 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alterar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. Terras Públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1987, das comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De Agricultura, favorável.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Governo do Estado de Minas Gerais, sobre os empréstimos externos no montante de US\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de dólares americanos) autorizados pelo Senado, através das Resoluções nºs 61/74 e 86/75, com o objetivo de financiar o projeto Fiat.

— 4 —

Mensagem nº 161, de 1986 (nº 210/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos), para os fins que especifica (dependendo de parecer).

— 5 —

Mensagem nº 337, de 1986 (nº 468/86, a origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer).

— 6 —

Mensagem nº 363, de 1986 (nº 523/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cardoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 12 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 6-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronunciado o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores:

Durante muito tempo o Poder Executivo, o Congresso e todos os órgãos públicos não tiveram oportunidade de oferecer boas notícias à população brasileira.

Entretanto, na última semana, o Senhor Presidente da República anunciou à Nação a descoberta na Amazônia de um dos maiores poços petrolíferos do País. Até que enfim se quebrou o tabu, porque parece que existia um guarda de trânsito impedindo que o lençol que vem da Amazônia peruana ou venezuelana atravessasse para o nosso País. Isso foi, realmente, uma grande notícia para o povo brasileiro, e tenho a certeza de que com a descoberta desse poço de petróleo na Região Amazônica, juntamente com a Secretaria Executiva de Programas Grande Carajás, vamos, na realidade, na Amazônia e sobretudo o Estado do Pará, ser um dos Estados mais ricos da Federação porque teremos os instrumentos necessários para obter o progresso tão necessário àquela região não só em matéria de educação, mas em saúde, economia e todos os outros setores.

As notícias boas não pararam aí. O Presidente José Sarney também, no último domingo, reuniu na Granja do Torto as forças sindicalistas, dando assim à Nação uma prova de que realmente está usando toda a sua inteligência, toda a sua capacidade política no sentido de encontrar um acordo, um pacto, ou que nome tenha para que se possa estabelecer a paz.

O que precisamos saber é se realmente essas outras forças que vêm criando no País situação difícil e complexa vão se comportar de acordo com a nova ordem no País. De outro lado vemos também outra notícia boa: a maior produção agrícola do País se prepara para este ano. E perguntamos: será que as greves agora vão terminar? Será que as greves vão acabar? Porque essas greves consecutivas, preparadas com todo o cuidado estão levando o nosso País a uma desordem social, política, econômica e financeira. Pergunto: qual é o sentido dessas greves? Qual a orientação dessas greves? Qual a orientação dessas invasões de terra que se fazem constantemente. Porque na cabeça de ninguém cabe que se pode, em uma noite, levar cem, duzentas, trezentas pessoas para ocupar uma área de terra. Isso tudo é um trabalho preparado cuidadosamente que vem perturbando a nossa vida. E para que os Senhores tenham uma idéia do que têm representado essas greves no País, trago aqui uma pequena amostragem do que representam as greves. Essa amostragem veio da Secretaria de Empregos e Salários do Ministério do Trabalho, com a Dr. Dorotéia Werneck. Temos aqui uma sinopse das greves de janeiro de 1987: 120 greves; indústria 57, comércio 16, transporte marítimo 1, transporte aéreo 22, empresas bancárias 1, trabalhadores rurais 3, profissionais liberais 1, servidores públicos 19.

Dias parados: 755 dias o que corresponde a mais de 2 anos de paralisação. Nós verificamos contingente paralisado, 235.988, homens paralisados; dias paralisados 1.206.979 dias. Média ponderada de dias parados, 5, 1.

Está aí um exame do que representa essa greve continuada que se vem fazendo. Agora eu pergunto qual é o objetivo dessas greves? Qual é o objetivo desse sindicalismo, se é o sindicalismo reformista ou se é o sindicalismo revolucionário? Do sindicalismo reformista que existia há muito tempo o que se queria? Era a transformação de organização do poder. Chegar ao poder com o sentido

de dar mais liberdade aos sindicatos, mais força aos sindicatos, mais instrumentos aos sindicatos, para que eles pudessem atender com instrução, saúde e tudo mais a todos os seus filiados.

Mas no sindicalismo revolucionário o que se quer, a que se chega, que objetivo se procura? Vai-se andando de greve sobre greve para obter ao objetivo final que será a greve total do País. E a greve total do País o que representa? A greve total do País representa a paralisação de tudo, representa a tomada violenta do poder, representa sobretudo a modificação de toda a estrutura da Nação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte.

JOÃO MENEZES — E não se diga que isso é uma novidade, porque há pouco tempo nós já tivemos aqui no Brasil um ensaio e o ensejo desse tipo de greve.

Dou o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, ouço com a maior atenção o discurso de V. Ex^a, e quero também comungar das alegrias, que, por sinal, constituem uma exceção diante das comunicações governamentais, no que se refere ao anúncio da descoberta de uma nova província petrolífera na Amazônia. Isto é muito importante. E inclusive se deve aqui registrar um aplauso a todos os técnicos da PETROBRÁS, do setor de pesquisas, que tanto no exterior como no território brasileiro têm dado demonstração da sua capacidade técnica, que realmente está pelo menos a nível dos maiores técnicos do mundo neste setor. Agora, nobre Senador, era preciso lembrar que realmente a descoberta de uma jazida de petróleo é algo fundamental, inclusive para o nosso suprimento energético, mas, ela não vai resolver todos os problemas da nossa economia. O México descobriu há alguns anos, uma das maiores reservas de petróleo do mundo, e nem por isso deixou de ser um país endividado, um país de seríssimos problemas dada a sua estrutura social injusta. E uma vez que V. Ex^a, se referiu a essa notícia alvissareira da descoberta de petróleo na Amazônia, e depois fez duas referências a notícias boas — o encontro do Presidente com os sindicalistas e agora está fazendo uma panorâmica da situação das greves no País — era preciso lembrar a V. Ex^a, para não me alongar mais no meu aparte, que concordo com as alegrias e até comungo com elas, V. Ex^a do Amazonas como é tem toda a razão do júbilo, no sentido dessa descoberta. Agora no que se refere à análise que V. Ex^a está fazendo, dos movimentos por reivindicações trabalhistas, era necessário haver uma maior compreensão da parte de V. Ex^a para o problema dos trabalhadores. Não são as greves que causam os problemas sociais e econômicos do País, são os problemas sociais e econômicos do País que estão levando os trabalhadores a esta situação, a estas medidas extremas. Este é o meu posicionamento e com ele gostaria de discordar de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOÃO MENEZES — Nobre Senador, eu não disse que com a descoberta desse poço petrolífero na Amazônia nós iríamos resolver todos os nossos problemas. Mas o certo é que vamos ter que gastar menos dólares para importar petróleo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Claro.

O SR. JOÃO MENEZES — E é claro que nós vamos ter outras condições econômicas e financeiras na região. O que é certo é que uma região das mais pobres deste País, como é a Região Amazônica, ela terá através disso um novo impulso como teve a Bahia, como tem Campos e como têm outras regiões do País. Portanto, nosso regozijo é por mais esse aparecimento de riqueza da nossa região.

O Sr. Mansueto de Lavor — Inclusive, nobre Senador, vamos trabalhar juntos para defesa dos royalties, para o seu Estado, na Amazônia. A luta é comum.

O SR. JOÃO MENEZES — Perfeitamente. Quando se fala, aqui, do que isto representa, do que as lutas representam, eu me reporto aqui a Georges Sorel, na sua reflexão sobre a violência. Ele diz o seguinte:

“O Sindicalismo revolucionário corresponderá bastante bem aos exércitos napoleônicos, cujos soldados realizaram tantas proezas, sabendo todos que permaneceriam pobres.”

Então, o de que nós precisamos é tranquilidade. Por exemplo, o problema da safra deste País. A safra será enorme, cadê os silos para guardar essa mercadoria? Precisamos de tranquilidade para poder atender esses problemas. O que se fez com o cruzado um? Incentivou-se a agricultura, e os jornais, o rádio e a televisão davam, todos os dias, notícias de que as casas comerciais vendiam aparelhos, máquinas, tratores, ceifadoras, colhedoras, todos os instrumentos, insumos agrícolas eram vendidos, desapareciam rapidamente. E agora atravessamos uma situação difícil, porque toda essa gente se lançou em busca da agricultura debaixo de uma situação econômica em que se lhe asseguravam um pagamento de juros de zero a dois e meio por cento.

Então temos que ter tranquilidade para encontrar uma solução conversando, encontrando um meio, um acordo para realmente estabelecer o equilíbrio indispensável à nossa vida.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muita honra.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador João Menezes, eu já me confesso, depois de alguns pronunciamentos, um admirador de V. Ex^a. Tenho percebido com que zelo, com que proficiência, V. Ex^a se determinou a desempenhar o seu mandato nesta Casa. E eu, naturalmente, vou ter a oportunidade de, ao longo desses quatro anos, muito aprender com V. Ex^a. Estou lhe falando com bastante humildade, a partir desses pronunciamentos que V. Ex^a tem feito. Tenho uma coisa a referir, sintonizando-me com a sua satisfação e com a satisfação de sua região, pela descoberta recente dessas jazidas de petróleo em áreas onde a presença política de V. Ex^a se dá, e que carecem tanto desse lençol petrolífero que foi descoberto para o seu desenvolvimento, assim com outras descobertas que possam vir

para propiciar o seu desenvolvimento. Com relação à questão das greves, apenas, eu me permito fazer uma ponderação a V. Ex^a, em parte até sintonizado com suas apreensões. Eu também me preocupo, e muito, com certos descabros que possam vir na esteira desses movimentos grevistas, mas acho que o Brasil está vivendo os tempos de abertura política em que, seguramente, é compreensível que abriguem em seu selo manifestações de caráter grevista. Há uma situação de abertura política, há uma situação de crise econômica no país, e é natural que essas greves venham a eclodir aqui ou ali. Acho que não devemos verberar esses movimentos grevistas porque, afinal, são movimentos previstos na lei, na Constituição do País a greve é uma coisa legal. Nessa medida temos que compreendê-la, sobretudo se cotejarmos a situação do País com a situação, por exemplo, de outros países da Europa Ocidental em que, às vezes, se faz greve ao longo de dez meses. O movimento operário brasileiro está ainda numa fase muito romântica até, o País, naturalmente, não pode se dar ao luxo de ter paralisações constantes, amudadas, mas é natural que compreendamos que essas manifestações são frutos de reclamos legítimos de uma classe que, ao longo de tanto tempo, foi oprimida e que agora tem oportunidade de se expressar. Acho que temos que ter uma certa tolerância, uma certa compreensão para com essas manifestações que são ainda um pouco assustadas, são ainda muito românticas, decorrem da própria desestruturação ainda existente no próprio movimento operário no Brasil. Tenho essa compreensão, sei que V. Ex^a, a partir das reflexões que faz, haverá também de chegar a essa conclusão, de que fascismo seria a repressão da divergência. Nós precisamos ter no País a criação de uma sociedade aberta, plúrima, participativa, em que não se faça a paz pela simples supressão da divergência.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato pelo aparte de V. Ex^a. Mas quero que o Senado Federal e a Nação entendam que não sou contra a greve, absolutamente. Sou contra manifestações fora da lei agora, dentro da lei, aceito todas as reivindicações porque, todas as vezes em que não cumprimos a lei, ninguém mais se respeita; todas as vezes em que não tivermos hierarquia, todas as vezes em que não tivermos respeito pela autoridade, estaremos todos em um caminho que não sabemos onde vai parar.

Está aqui a Lei de Greve (mostra a lei.) Por que não se aplica a Lei de Greve? Pode-se fazer greve. A lei é ruim, vamos fazer uma lei diferente; que se apresente no Congresso, que se discuta, que se façam outras normas. Mas, por hora, a lei vigente é esta que aqui está: a Lei de Greve, que dá os quadrantes, os parâmetros dentro dos quais as greves podem se desenvolver. E se nós não aceitamos essa lei, o que irá acontecer? Está aí o exemplo frisante acontecido semana passada, no Rio de Janeiro, com o Ministro Aureliano Chaves. Ontem foi com ele, amanhã pode ser com V. Ex^a, comigo, ou com qualquer um, porque ninguém mais quer respeitar a lei. E democracia o que é? Democracia é o respeito à lei! Não existe democracia sem lei. Como se vai exigir democracia se não houver lei? Como exigir os seus direitos, se não respeitar o direito dos outros? Isso é que precisamos realizar.

Quero que se entenda que não sou contra a greve. Sou a favor das reivindicações salariais, do equilíbrio econômico e social, mas sou contra, por exemplo, colocar-se tratores nas estradas e tudo mais, e se impedir que o País tenha comunicação. Por que não se faz a greve sem executar ações com essas que causam prejuízos enormes e prejuízos até aos próprios trabalhadores? Eu queria saber o que é que ganham, o que ganham, o que é que levam, que vantagens têm esses operários que estão servindo de instrumentos para tudo isto? Aí é que fica a questão.

Portanto, nobre Senador, quero esclarecer de uma vez por todas, que não sou contrário ao movimento grevista. O que eu sou favorável é à aplicação da lei e a aplicação ao respeito?

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador, ouço o discurso de V. Ex^a e apenas concordo em gênero, número e grau, quanto à aplicação da lei. Pergunto a V. Ex^a e a desobediência civil dos empresários deste País, retirando a carne, não aceitando o acordo de cavalheiros, do mercado, levando ao ágio escorchantemente não só a carne como vários produtos neste País? E a lei delegada não foi cumprida! Deveriam também ser presos e não apenas presos, porque o que se fez com a carne neste País é algo de vergonhoso: primeiro importou-se carne, que ninguém sabe onde esteve e aonde foi e de onde veio, ninguém sabe desta carne. Posteriormente, até o ilustre e antigo Presidente desta Casa — segundo informações colhidas — vendeu seu rebanho por preço muito acima dos estipulados. E declarou S. Ex^a que assim o fez porque aquele preço lhe foi oferecido, sem que ele houvesse solicitado. Faça uma pergunta: e a indústria farmacêutica, nobre Presidente? Ontem recebi uma denúncia — será motivo de um discurso da minha parte — dizendo que um produto específico para o Mal de Parkinson, que custava Cz\$ 134,00, está custando Cz\$ 485,00. É um produto específico. Só quem tem o Mal de Parkinson pode tomar esse medicamento, numa média de 4 a 6 comprimidos diários. Veja V. Ex^a qual a atitude que o Governo tomou, em termos de legislação, em cima da indústria farmacêutica? Qual a atitude que se tomou em cima das multinacionais? O que vemos, na prática, é que com o Cruzado apenas uma coisa foi congelada: os salários. E a arma do trabalhador é, na realidade, a greve. É claro que se o trabalhador tivesse reais condições de sobrevivência não iria fazer greve. Sabemos que quem mais ganhou neste País, desde 64, foram os banqueiros. Quando foi editado o Cruzado I, para beneficiá-los, já que diziam que seriam prejudicados com aquela edição, o que fizeram? Puderam cobrar serviços, os quais representaram o pagamento da folha de pagamento. E mais, nobre Senador, e muito mais. Colocaram cerca de 100 mil bancários na rua, para não terem na média de 30 a 40% de juros mensais. E na hora de dar um aumento, que o salário dos bancários de de 2 mil e poucos cruzados, na hora em que eles reivindicam um salário melhor, para poder sobreviver com a sua família, são taxados de subversivos, e a polícia se coloca e agride,

inclusive, companheiros nossos que lá estavam, pura e simplesmente, para se colocarem ao lado dessa classe trabalhadora. Se a classe trabalhadora não usar a greve, aí então será esmagada diuturnamente. É a única arma que existe. E sou daqueles que lutarei na Constituinte, para que o artigo relativo à greve seja pura e exclusivamente colocado da seguinte maneira:

"É permitida a greve em qualquer setor da vida pública nacional. Sem exclusão, inclusive, do setor da vida pública e do setor do funcionalismo público."

Veja V. Ex^a a falta de planejamento deste Governo. V. Ex^a fala da grande safra de grãos, não há dúvida alguma, mas não se planeja. Não se fazem silos. No Paraná, eu li outro dia, está havendo a pororoca. É a pororoca do milho, que chega, com o milho que está estocado.

O SR. JOÃO MENEZES — Eu pensei que só havia pororoca na Amazônia.

O Sr. Jamil Haddad — Pois é, mas é a pororoca do milho, não tem onde colocar o milho. Então, 30 a 40% da safra está perdida; não se entende, e as classes produtoras cada vez ganhando mais, cada vez desobedecendo mais, levando o Presidente a impor condições: vamos derrubar o Ministro, queremos que se volte ao FMI; exigimos que haja uma recessão, porque não é possível que continue essa reivindicação das classes trabalhadoras, e o salário mínimo é de 1.300 cruzados.

Termino o meu aparte e peço desculpas a V. Ex^a, pois fiz quase que um discurso paralelo, dizendo que o salário mínimo neste País, e nós temos que falar baixo para que não seja ouvido no resto do mundo, o salário mínimo neste País é de 1.300 cruzados. V. Ex^a sabe que não há condições de sobrevivência com 1.300 cruzados e até os gêneros de primeira necessidade, da cesta básica, já estão descongelados. Congelado está apenas o salário. Coitada da classe trabalhadora que, quando reivindica, sofre, na realidade, as consequências da repressão violenta que não ocorre quando a classe dominante domina e asfixia na base de juros escorchantes.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado a V. Ex^a. Mas eu pergunto: o que significa a violência para o futuro da revolução social? Será que terá algum significado positivo? E depois hoje se faz uma confusão muito grande quanto ao trabalhador. Trabalhador é todo mundo que trabalha; essas senhoras e moças que trabalham na Taquígrafia do Senado são trabalhadoras iguais a quem trabalha como gari, igual ao bancário, igual a nós. Todo mundo é trabalhador neste País. Todos nós somos trabalhadores. O País precisa é de trabalhadores, precisa de quem trabalhe, isso é indispensável, é o que nós precisamos. Precisamos de acabar com essa exploração da classe trabalhadora, da classe obreira. Todos nós somos, todos nós precisamos de trabalhar. Precisamos é de ter a coragem de procurar o tanto quanto possível estabelecer o equilíbrio social. Nós precisamos o tanto quanto possível diminuir a diferença entre as pessoas carentes. Isto será fundamental na vida brasileira. Mas ninguém vai resolver isso com um passe de mágica; ninguém vai resolver isso com um assunto só. Fa-

ziam-se as maiores lutas, os maiores comentários, as maiores críticas ao Governo passado. Há anos, isto aqui é a mesma coisa. O problema está aí mesmo, o problema existe, porque o problema é complexo. Acho que nós, responsáveis pela República, nós do Congresso, precisamos procurar deixar este País um pouco quieto, parar um pouco e deixar de ficar fazendo a toda hora lei, portaria, decreto, e pronunciamentos pessimistas e inquietantes. O que acontece? Ninguém sabe o que fazer. Essa é a grande dificuldade. A tranquilidade é necessária. O comércio, a indústria, o trabalhador, todo mundo precisa de tranquilidade, precisamos de um equilíbrio certo. Ninguém pode fazer hoje o seu orçamento para o mês seguinte, porque ninguém sabe o que vem, ninguém sabe o que vai acontecer. Então, temos que ter coragem para dizer isso. Não adianta estarmos fazendo pequenos projetos de lei que não vão resolver coisa nenhuma. Não adianta dizermos que vamos defender as classes trabalhadoras, que vamos defender o homem do campo, quando não estamos dando a ele os implementos agrícolas, as sementes, não estamos fixando-o na sua região. De que adianta se pretender essa divisão de terras e dar títulos de terra, se você não dá a ele saúde, a educação, o mínimo para que ele possa se fixar à terra. Tudo isto temos que ouvir, temos que escutar. Essa é a grande realidade. Não podemos continuar a fazer a exploração dos mais fracos, essa luta dos mais fracos contra os mais fortes. Isso vai sempre existir. O que nós temos que fazer é um esforço para obter um mínimo possível nesse o nosso esforço. Tudo isso nós só podemos obter se estivermos dentro da lei, porque, fora da lei, não vamos obter nada. Fora da lei, vamos para a desordem; fora da lei, vamos para o desequilíbrio; fora da lei, vamos para a desordem, para desarmonia e para o desrespeito. E é por isso que, quando falo em greve, eu vejo que elas devem ser feitas dentro do sistema legal.

Está aqui, neste editorial de **O Globo**, do dia 4 de abril, que diz o seguinte:

Colocado um movimento na ilegalidade por decisão da Justiça, o prosseguimento do diálogo, em situação de igualdade, com os responsáveis pelo ato ilegal, tem um sentido de desrespeito ao Judiciário. A força do Estado é a da Lei; ela o sustenta e o justifica. Se, com o ilusório pretexto do apaziguamento, o Governo se revela tímido na aplicação da Lei, estará minando as suas próprias fundações.

Esta é a grande realidade, porque o que adianta o Tribunal do Trabalho declarar que a greve é ilegal, quando, 10 dias depois, faz-se acordo, não se cumpre o que o Tribunal decidiu? Precisamos ver isso, olharmos realmente com o coração na mão e com a cabeça no lugar, e procurar um caminho para este País. Este é um país rico, um país que tem tudo para ser um grande país, para melhorar a sua situação social. E ninguém vai me dizer aqui que a situação do povo brasileiro não melhorou. Melhorou. O que se dá é que as necessidades apareceram em maior frequência, porque, hoje, lá no rio Xingu, o companheiro vê a televisão e escuta o rádio. Isso é o que está se dando, é essa evolução. Nós somos uma consequência do nosso próprio progresso, e, para

mantermos esse progresso, nós precisamos dos homens de boa vontade; nós precisamos dos homens capazes; nós precisamos dos homens de coragem, no sentido de dar uma direção certa a uma estrutura, social, política, econômica e financeira. Tenho certeza de que, se assim agirmos, vamos entrar numa nova era com uma "Nova Escola" para que os nossos filhos, aqueles que nos sucedem, possam viver em paz e em tranquilidade.

Respeitemos a lei, porque sem ela não existe democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Ata da 72ª Reunião

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Executiva do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Jutahy Magalhães, Presidente deste Conselho. Presentes os Conselheiros Dr. José Passos Porto, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente deste Conselho, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, Dr. Yamil e Sousa Dutra e Dr. Sérgio de Otero Ribeiro, Diretor-Executivo do PRODASEN. Presente à reunião, a convite do Exmº Sr. Presidente, o Dr. Sinval Senra Martins Júnior, Assessor-Chefe da Assessoria da Diretoria-Executiva do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente passa ao primeiro item da pauta, declarando instalado o Conselho de Supervisão do PRODASEN com sua nova composição, reconhecendo as muitas contribuições dos Conselheiros escolhidos aos trabalhos do Senado Federal e ressaltando a grande missão de supervisionar um órgão da importância do PRODASEN. O Sr. Presidente passa, em seguida, ao segundo item da pauta, optando por não fixar na presente reunião critérios para distribuição de assuntos o que será feito após familiarização com os diversos temas a serem tratados pelo Egrégio Conselho. Determina, então, o Sr. Presidente, que as reuniões do Conselho de Supervisão se realizem com frequência quinzenal, nas primeira e terceira semanas de cada mês, tendo como local o Gabinete da Primeira-Secretaria do Senado Federal. O Sr. Presidente, a seguir, atende a solicitação do Diretor-Executivo do PRODASEN, autorizando a presença do Assessor-Chefe da Assessoria da Diretoria-Executiva do PRODASEN, com o objetivo de coletar dados para elaboração das atas de reunião, ficando a Secretaria do Conselho com as atribuições definidas pelo artigo 11 do Regulamento do PRODASEN. O Sr. Presidente,

posterga, então, a apreciação do 3º item da pauta, passando ao quarto item, distribuindo os processos: PD-0011/87-2, que versa sobre a Formalização da Estrutura Inferior a Nível de coordenação, ao Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira; PD-0715/84-0, que versa sobre a Previdência Complementar para os servidores do PRODASEN, ao Conselheiro José Passos Porto; PD-0288/86-1, que trata sobre o convênio entre o PRODASEN e a ESNi para acesso ao SICON, ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra; PD-0301/84-1, que versa sobre a readaptação do servidor Marco Antônio Nascente, ao Conselheiro Edgard Lincoln de Proença Rosa; PD-0088/87-0, que versa sobre a prestação de contas do quarto trimestre de 1986, ao conselheiro Edgard Lincoln de Proença Rosa; e PD 0879/86-0, que versa sobre a Estratégia para Expansão do Parque Computacional do PRODASEN, ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra. O Sr. Presidente passa, em seguida, ao terceiro item da pauta. Com a palavra, o Diretor-Executivo expõe ter encontrado do PRODASEN, diversas situações, algumas positivas, outras críticas. Das situações positivas, ele destaca a nova forma de atuação junto aos usuários, decorrente da estruturação da coordenação de Informática, permitindo incrementos qualitativos e quantitativos nas relações e atendimento aos usuários e introduzindo formas de trabalho mais produtivas na área de Desenvolvimento de sistemas. Quanto às situações críticas, o Diretor-Executivo destaca uma estrutura organizacional com mais de uma década de existência, carente de revisões; deficiências na organização e execução das políticas de recursos humanos do órgão e a ausência de políticas a longo prazo, em nível estratégico, para permitir a prospecção de arquitetura, implantação e utilização de sistemas de informação no ambiente legislativo, abrangendo de forma sistemática os aspectos instrumentais, metodológicos e tecnológicos. A seguir o Diretor-Executivo informa que, em próximas reuniões do Conselho de Supervisão, serão apresentadas propostas para apreciação, visando corrigir as situações críticas detectadas. O Diretor-Executivo, a seguir, passa a expor as prioridades da Administração do PRODASEN colocando a extrema importância do apoio, através da utilização de processamento eletrônico de dados, às tarefas da Assembléia Nacional Constituinte, mediante execução das atividades previstas no Projeto de Apoio à Constituinte. Ressalta, então, que o sucesso do Projeto depende da intensa participação do Senado Federal, do órgão Supervisionado congênere — o CEGRAF — e da Câmara dos Deputados. Demonstrando a importância dada ao Projeto, o Diretor-Executivo informa que será necessário um envolvimento da ordem de uma centena de

servidores do PRODASEN na consecução do Projeto. O Diretor-Executivo coloca, a seguir, a prioridade dada ao Projeto de Apoio à Assessoria do Senado Federal, propiciando intensa aproximação do PRODASEN com a Assessoria, através do apoio informático, apropriado, tanto pela disponibilidade de bancos de dados quanto de instrumentos e métodos para tratamento de informações auxiliando a Assessoria no cumprimento de suas missões institucionais junto ao Senado Federal. O Diretor-Executivo aborda, a seguir, também como projeto prioritário, a utilização de microcomputadores no Senado Federal, demonstrando tratar-se de instrumento fundamental para a adequação e ampliação do atendimento aos Senhores Parlamentares, seja diretamente em seus gabinetes, seja via os diversos órgãos do Senado Federal, explicando que o projeto de aculturação em andamento no PRODASEN deverá ser ampliado visando atingir, ainda no presente exercício de 1987, o Senado Federal. Com a palavra, o Sr. Presidente define seu principal objetivo para o PRODASEN, qual seja, promover a intensa utilização dos recursos da informática nos trabalhos da Assessoria do Senado Federal, permitindo, através de instrumental apropriado e com destaque na utilização de microcomputadores, o efetivo cumprimento da missão de ampla assessoria ao parlamentar. Com a palavra, o Diretor-Executivo afirma que os projetos relacionados à meta definida pelo Sr. Presidente terão tratamento prioritário, com propostas a serem apreciadas pelo Conselho de Supervisão em reuniões próximas. O Sr. Presidente passa, então, ao sexto item, ocorrendo amplo debate, com todo o Conselho de Supervisão, sobre as missões do PRODASEN no contexto das prioridades apresentadas. Com destaque o Sr. Presidente demonstra a necessidade de sistemas para o acompanhamento instantâneo pelos Srs. Parlamentares dos trabalhos no plenário e nas comissões, e a solicitação por parte do Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira de que sejam distribuídas aos Srs. Conselheiros cópias das decisões normativas anteriores do Conselho de Supervisão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Ana Maria Merol Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros do Conselho. Brasília-DF, 24 de março de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN — **José Passos Porto**, Vice-Presidente — **Edgard Lincoln de Proença Rosa**, Conselheiro — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Eduardo Jorge Caldas Pereira**, Conselheiro — **Sérgio de Otero Ribeiro**, Diretor-Executivo do PRODASEN.